

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL (COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA) PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 11/03/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 25/03/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 25/03/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 25/03/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 193.981,02

Fonte de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 11/03/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 10 de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	3
3. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
10. DOS RECURSOS.....	18
11. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO	18
12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	19
13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 3.308/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 2.846/2024 e pelas Portarias nº 19 e 70, de 2025), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.988/2025 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL (COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA) PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **lote único (ampla concorrência)**, conforme solicitado no Termo de Referência e demais anexos.

1.3. Sendo **inviável o fracionamento do objeto licitado**, este processo licitatório **não terá o lote de cota reservada**, sendo enquadrado na ampla concorrência, concedendo tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas conforme disposto (art. 47 e 49 da LC 123/2006).

2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. A execução dos serviços objeto deste edital dar-se-á **sob demanda**, de forma **não contínua**, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, **vinculada ao calendário oficial de eventos do Município de Igarapava**, bem como a outros eventos que venham a ser definidos ou solicitados pela Administração, mediante prévia autorização e comunicação formal à contratada, observadas as condições, prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

2.1.1. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

3. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

3.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de até **30 (trinta) dias** da prestação de serviços, mediante nota fiscal.

3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de

Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto desta licitação.

3.3. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração
086 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.000 GERAL

020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais
261 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.000 GERAL

Fonte de recurso: Própria.

3.4. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.4.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

3.4.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

3.4.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

3.4.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

3.5. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

3.5.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados ressalvados as hipóteses garantidas em legislação vigente.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas que satisfaçam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma “**BLL Compras**”, no endereço <https://bll.org.br> .

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que obedecido o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:

4.7.1. Documentos de habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

4.7.2. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

4.7.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

4.7.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante o Município e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

4.7.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

4.7.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

4.7.7. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

4.7.8. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

4.8. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

4.8.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.8.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.8.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.8.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2. e 4.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.2. e 4.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item 4.9.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da **proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seus campos obrigatórios.

6.2. Além do preenchimento dos campos disponíveis no sistema, o licitante deverá encaminhar, **juntamente com os documentos de habilitação**, proposta comercial, com as seguintes informações:

- 1) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;

- 2) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 3) Dados cadastrais;
- 4) Assinatura do representante legal;
- 5) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- 6) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- 7) Cargo do representante;
- 8) E-mail institucional;
- 9) E-mail pessoal;
- 10) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- 11) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu Anexo I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
- 12) Declaração de disponibilidade da licitante, que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, para a devida análise pelo Departamento Requisitante.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação final.

6.12. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA**.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. O (A) Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que apresentem preço ACIMA DO ESTIMADO para a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que, somente essas, participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote (devendo os valores unitários dos itens agrupados também estarem adequados aos valores máximos unitários estimados pela Administração)**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 1,00 (um real), intervalo que poderá ser alterado pelo(a) Agente de Contratação, durante a disputa**.

7.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14. A presente licitação adotará o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O(A) Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao(à) Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.9. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Portal da Transparência do Governo Federal, na busca de Pessoa Jurídica (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);

8.1.2. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

8.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto

e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;
- 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada**, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor

final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

9.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

9.2.3. As empresas **consorciadas** deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

9.2.3.1. O **consórcio** entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

9.3.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

9.3.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;

9.3.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.1.1. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

9.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. A **licitante vencedora** deverá apresentar **um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica**, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha prestado o(s) serviço(s) do(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação..

9.5.2. O(s) atestado(s) deverá(ao) conter as seguintes informações básicas:

9.5.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

9.5.2.2. Local e data de emissão;

9.5.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

9.5.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

9.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5.5. O(s) atestado(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não será(o) considerado(s) pelo(a) Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

a) **Declaração formal** do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);

b) **Declaração formal** do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;

c) **Declaração formal** de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) **Declaração formal** do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

e) **Declaração formal** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;

f) **Declaração formal** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;

g) **Declaração formal** do licitante de que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou Declaração formal** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic).

9.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura das propostas.

9.7.3. Os modelos das declarações constantes do item 9.6.1 estão disponíveis a todos os licitantes no endereço eletrônico: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>.

9.7.4. Quando permitida a participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples passível de validação *online*.

9.7.6. A verificação pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.9. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

9.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.23.4.

9.7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, da LLic).

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados por meio de solicitação endereçada ao Setor de Protocolo, mediante encaminhamento de protocolo na Plataforma *1Doc*, no sítio eletrônico (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

10.11. O objeto do presente certame será **adjudicado** pelo(a) Agente de Contratação responsável, exauridos os recursos administrativos, e será **homologado** ao licitante classificado em primeiro lugar, conforme os termos editalícios/legais, pelo Sr. Prefeito Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO

11.1. A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente Edital.

11.2. O contrato deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário.

11.3. A assinatura física do contrato ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

11.4. O não atendimento à convocação, ou a recusa de assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Havendo recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na **cláusula nº 14 deste Edital**.

11.6. Não será aceita qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), tampouco será efetuado aditamento de preço referente a qualquer acréscimo ou supressão.

11.6.1. Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço) poderá ser determinada **pelo Município** por meio de aditamento, observando-se as disposições do Capítulo VII da LLic (artigos 124 a 136).

11.7. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

11.8. **Durante a execução do contrato, a licitante vencedora obrigará-se a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.**

11.9. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos.

11.10. O licitante vencedor reconhece que as hipóteses de **rescisão** são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da LLic e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores formalmente designados no **Termo de Referência**.

12.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 2.820/2024.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações concernentes às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, encontram-se dispostas no **Termo de Referência (Anexo I)**, **Estudo Técnico Preliminar (Anexo IV)** e **Minuta de Contrato (Anexo V)**.

13.2. O CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

13.3. O Departamento Requisitante, durante a vigência do contrato, solicitará do CONTRATADO o comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. **advertência;**

14.2.2. **multa;**

14.2.3. **impedimento de licitar e contratar;** e

14.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da **sanção de multa**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir – artigo 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.10. Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.11. Caberá a apresentação de pedido de **reconsideração** da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral, à Administração Pública, dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, no seguinte acesso: <https://bll.org.br>.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/ Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

-
- 16.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
 - 16.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
 - 16.11.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Igarapava-SP, 10 de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0FEF-8057-5AB2-0D10> e informe o código 0FEF-8057-5AB2-0D10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 3.308/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

			<p>Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W; 2 HD SSD 512gb para sistema operacional</p> <p><u>01 COMPUTADOR:</u></p> <p>Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard. Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz;</p> <p>1 Tb de armazenamento;</p> <p>Placa mãe chipset intel h410;</p> <p>Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO;</p> <p>01 TECLADO USB ABNT 01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI.</p> <p><u>03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA:</u></p> <p>Resolução HD – 3840 x 2160 pixels</p> <p>Pelo menos 2 conexões HDMI</p> <p><u>01 SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTE LICENÇAS NO MÍNIMO:</u></p> <p>Possuir detecção de movimentos ajustável;</p> <p>Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;</p> <p>Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento.</p> <p>Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial</p>
--	--	--	---

		<p>único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;</p> <p>Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;</p> <p>O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;</p> <p>O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;</p> <p>O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;</p> <p>Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.</p> <p>Possuir homologação ao Sistema Detecta/muralha da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p> <p><u>06 CÂMERA SPEED DOME:</u></p> <p>Possuir resolução de 4 MP ou superior (pixels efetivos 2560 x 1440).</p> <p>Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080;</p> <p>Possuir Zoom Óptico de no mínimo 20x a 42x (mínimo) e 16x</p>
--	--	--



			<p>zoom digital;</p> <p>Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo;</p> <p>Possuir ao menos 300 presets;</p> <p>Pan de 360° e Tilt de -15° a 90°;</p> <p>Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP;</p> <p>Permitir criar até 32 usuários;</p> <p>Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265;</p> <p>Possuir funções integradas de eventos: detecção de movimento, linha de intrusão, entre outros;</p> <p>Possuir lente mínima de 1/1.8”;</p> <p>Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR;</p> <p>Possuir entrada de alimentação 12 DC,POE (compatível);</p> <p>Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado;</p> <p>Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículos.</p> <p><u>01 CÂMERA DOME:</u></p> <p>Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km.</p> <p><u>01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</u></p> <p>Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc.</p>
--	--	--	--



		<p><u>01 TELA INTERATIVA</u> Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento.</p> <p><u>17 CÂMERA BULLET FIXA IP:</u></p> <p>Deverá ser do tipo ipbullet com infravermelho (ir);</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem: 2688 × 1520;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3” CMOS;</p> <p>Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente);</p> <p>Deverá possuir índice de Proteção: IP67;</p> <p>Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;</p> <p>Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+</p> <p>Deverá possuir lente 2.8mm (fixa);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 × 1520);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 × 720);</p> <p>Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512 GB;</p> <p>Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet;</p>
--	--	---

			<p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face;</p> <p><u>10 SWITCH (PoE Gigabit)</u></p> <p>Possuir ao mínimo 5 portas;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x;</p> <p>Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE , proteção de contra surtos de 6kv.</p> <p><u>03 CÂMERA PARA DETECCÃO FACIAL</u></p> <p>Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520;</p> <p>Deverá possuir proteção IP67 E IK10;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8” CMOS;</p> <p>Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros;</p> <p>Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265;</p> <p>Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir entrada para cartão de memória;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45</p>
--	--	--	--



			<p>10/100/1000;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS.</p> <p>01 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</p> <p>Período noturno, das 18 horas até 1 hora após o término do show.</p> <p>Período diurno, manter ligado para banco de imagens, devendo ser disponibilizados as imagens após o término do evento.</p> <p>1200 metros fibra óptica, bem como conversores, conectores e demais itens para a instalação junto com o sistema</p> <p>1 funcionário a cada 12h para operar o monitoramento bem como o sistema operacional da base móvel.</p>
--	--	--	---

Item	Quant.	Unid.	Descritivo dos produtos
02	02	Serviço	<p><u>Serviço de Monitoramento para eventos até 04 dias, contendo as seguintes características:</u></p> <p><u>01 SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u></p> <p>Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";</p> <p>Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Xeon 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s;</p>

			<p>Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;</p> <p>Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento.</p> <p>Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;</p> <p>Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;</p> <p>O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;</p> <p>O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;</p> <p>O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;</p> <p>Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.</p> <p>Possuir homologação ao Sistema Detecta/muralha da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p>
--	--	--	---

			<p><u>03 CÂMERA SPEED DOME:</u></p> <p>Possuir resolução de 4 MP ou superior (pixels efetivos 2560 x 1440).</p> <p>Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080;</p> <p>Possuir Zoom Óptico de no mínimo 20x a 42x (mínimo) e 16x zoom digital;</p> <p>Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo;</p> <p>Possuir ao menos 300 presets;</p> <p>Pan de 360° e Tilt de -15° a 90°,</p> <p>Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP;</p> <p>Permitir criar até 32 usuários;</p> <p>Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265;</p> <p>Possuir funções integradas de eventos: detecção de movimento, linha de intrusão, entre outros;</p> <p>Possuir lente mínima de 1/1.8”;</p> <p>Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR;</p> <p>Possuir entrada de alimentação 12 DC,POE (compatível);</p> <p>Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado;</p> <p>Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículos.</p>
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: **ROBERTO LACERDA RODRIGUES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/01EB-868D-5A8E2-00D1FEe91f0mea0cc0d0jg08FED38062E5A8E2D0D1FE>



			<p><u>01 CÂMERA DOME:</u></p> <p>Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km.</p> <p><u>01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</u></p> <p>Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc.</p> <p><u>01 TELA INTERATIVA</u></p> <p>Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento.</p> <p><u>10 CÂMERA BULLET FIXA IP:</u></p> <p>Deverá ser do tipo ipbullet com infravermelho (ir);</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem: 2688 × 1520;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3” CMOS;</p> <p>Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente);</p> <p>Deverá possuir índice de Proteção: IP67;</p> <p>Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;</p> <p>Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+</p> <p>Deverá possuir lente 2.8mm (fixa);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 × 1520);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 × 720);</p> <p>Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512</p>
--	--	--	--



			<p>GB;</p> <p>Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face;</p> <p><u>10 SWITCH (PoE Gigabit)</u></p> <p>Possuir ao mínimo 5 portas;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x;</p> <p>Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE , proteção de contra surtos de 6kv.</p> <p><u>03 CÂMERA PARA DETECCÃO FACIAL</u></p> <p>Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520;</p> <p>Deverá possuir proteção IP67 E IK10;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8” CMOS;</p> <p>Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros;</p> <p>Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265;</p> <p>Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm;</p>
--	--	--	--



		<p><u>01 SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u></p> <p>Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";</p> <p>Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel Xeon 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s;</p> <p>32 GB Memória 3200Mhz;</p> <p>1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard;</p> <p>Drive:</p> <p>Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard; Entrada de rede Gigabit; Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W; 2 HD SSD 512gb para sistema operacional</p> <p><u>01 COMPUTADOR:</u></p> <p>Processador com desempenho equivalente ou superior ao Intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard.</p> <p>Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz;</p> <p>1 Tb de armazenamento;</p> <p>Placa mãe chipset intel h410;</p> <p>Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO;</p> <p>01 TECLADO USB ABNT 01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI.</p> <p><u>03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA:</u></p> <p>Resolução HD – 3840 x 2160 pixels</p>
--	--	---

		<p>Pelo menos 2 conexões HDMI</p> <p><u>01 SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTE LICENÇAS NO MÍNIMO:</u></p> <p>Possuir detecção de movimentos ajustável;</p> <p>Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;</p> <p>Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento.</p> <p>Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;</p> <p>Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;</p> <p>O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;</p> <p>O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;</p> <p>O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;</p> <p>Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O</p>
--	--	--



		<p>operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.</p> <p>Possuir homologação ao Sistema Detecta/muralha da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p> <p><u>03 CÂMERA SPEED DOME:</u></p> <p>Possuir resolução de 4 MP ou superior (pixels efetivos 2560 x 1440).</p> <p>Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080;</p> <p>Possuir Zoom Óptico de no mínimo 20x a 42x (mínimo) e 16x zoom digital;</p> <p>Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo;</p> <p>Possuir ao menos 300 presets;</p> <p>Pan de 360° e Tilt de -15° a 90°,</p> <p>Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP;</p> <p>Permitir criar até 32 usuários;</p> <p>Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265;</p> <p>Possuir funções integradas de eventos: detecção de movimento, linha de intrusão, entre outros;</p> <p>Possuir lente mínima de 1/1.8”;</p> <p>Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR;</p>
--	--	---

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/> ID: 86802-54E2-00D1E9e91f0mmecccc0d9gco8FTD8062E5ABE29D1FE



		<p>de 1/1.8” CMOS;</p> <p>Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros;</p> <p>Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265;</p> <p>Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir entrada para cartão de memória;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45 10/100/1000;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS.</p> <p>01 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</p> <p>Período noturno, das 18 horas até 1 hora após o término do show.</p> <p>Período diurno, manter ligado para banco de imagens, devendo ser disponibilizados as imagens após o término do evento.</p> <p>1200 metros fibra óptica, bem como conversores, conectores e demais itens para a instalação junto com o sistema</p> <p>1 funcionário a cada 12h para operar o monitoramento bem como o sistema operacional da base móvel.</p>
--	--	--

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/01EB-868D-5AEE2-00D1FEe91f0meaeccc0d0jg08FED38962E5A5E2D0DFE>



- j) **Justificativa do não parcelamento**, devido à natureza integrada e interdependente do objeto.
- k) **Demonstração dos resultados pretendidos**, incluindo ganhos operacionais, sociais, estratégicos e mensuráveis.
- l) **Providências necessárias**, como disponibilidade dos pontos de internet já contratados pelo Município.
- m) **Análise de contratações correlatas**, concluindo que não há interdependência, exceto o uso da internet existente.
- n) **Avaliação dos impactos ambientais**, riscos negativos, positivos e medidas mitigadoras.
- o) **Mapa de Risco da Contratação**, com identificação, probabilidade, impacto e ações de mitigação.
- p) **Posicionamento conclusivo**, demonstrando a viabilidade e adequação da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Justificativa da Contratação

A contratação visa disponibilizar, sempre que necessário, estrutura completa de videomonitoramento para os eventos de grande porte promovidos pelo Município (como Festa da Cana, Carnaval, Réveillon e demais eventos culturais), por meio de empresa especializada, com fornecimento de unidade móvel, câmeras, software, infraestrutura e equipe técnica.

Considerando que o Município não dispõe de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado para executar, por conta própria, esse tipo de serviço, a solução por locação especializada mostra-se mais vantajosa, garantindo resposta rápida, suporte técnico durante os eventos, uso de tecnologia atualizada e maior segurança para a população, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Problema a ser solucionado

O problema central consiste na **ausência de estrutura própria de monitoramento** para atender aos eventos de grande porte, o que hoje gera:

- dificuldade de acompanhamento em tempo real do fluxo de pessoas e ocorrências;
- maior vulnerabilidade a furtos, danos ao patrimônio público, tumultos e incidentes;
- impossibilidade de registro adequado de imagens para eventual apoio à atuação policial, instrução de processos administrativos ou judiciais.

4.3.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;

4.3.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

4.4.1. A empresa a ser contratada deverá também prestar as seguintes declarações:

a) **Declaração formal** do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);

b) **Declaração formal** do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;

c) **Declaração formal** de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) **Declaração formal** do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) **Declaração formal** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;

f) **Declaração formal** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis **trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic.

g) **Atestado(s) de capacidade técnica** compatível com o objeto, emitido(s) por órgãos públicos ou privados que comprovem experiência anterior na prestação de serviços semelhantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de execução e forma de atendimento

5.1.1. A execução dos serviços dar-se-á **sob demanda**, vinculada ao **calendário oficial de eventos do Município** e às necessidades informadas pela Administração.

5.1.2. O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço unitário**, tendo como unidade de medida os **módulos de prestação de serviço por evento**, conforme quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência (eventos de até 5 dias, eventos de até 4 dias e eventos de até 3 dias).

5.1.3. A contratada somente será obrigada à execução dos serviços quando houver **emissão de Ordem de Serviço (OS)** pela Administração, indicando:

- I – identificação do evento;
- II – local de realização;
- III – data de início e término;
- IV – horário previsto de funcionamento do sistema;
- V – quantidade de dias e estrutura a ser mobilizada.

5.2. Instalação, montagem e testes

5.2.1. A contratada deverá realizar a **instalação completa dos equipamentos** (câmeras, cabeamento, fibra óptica, conversores, switches, servidor, telas, unidade móvel, kits de fixação etc.) em prazo hábil, de modo que todo o sistema esteja **plenamente operacional antes do início do evento**, em horário definido na Ordem de Serviço.

5.2.2. Concluída a instalação, a contratada realizará **testes de funcionamento** de todo o sistema, na presença do fiscal do contrato ou servidor designado, comprovando:

- I – transmissão e gravação das imagens;
- II – funcionamento das câmeras (fixas, speed dome, faciais);
- III – operação do software de monitoramento;
- IV – comunicação com a rede e acesso às imagens na unidade móvel.

5.2.3. Somente após a validação dos testes pelo fiscal será considerado iniciado o período de efetiva prestação dos serviços para fins de medição.

5.6. Fiscalização e comunicação

5.6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, na forma da Lei nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.

5.6.2. A comunicação entre a Administração e a contratada se dará preferencialmente por meio eletrônico (e-mail, sistema oficial ou outro meio indicado), sem prejuízo de registros em atas, ordens de serviço e relatórios.

5.6.3. A contratada deverá indicar **preposto** responsável pelo contato direto com o fiscal do contrato durante todo o período de vigência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização da contratação oriunda do presente processo serão realizadas nos moldes ditados pelo Decreto Municipal nº 2.820/2024.

6.2. Desta forma, a *fiscalização* será responsável por acompanhar o bom atendimento dos serviços, a efetividade das atribuições a serem realizadas pela contratada, ou seja, deverá aferir se os serviços estão sendo prestados de acordo com a quantidade e qualidade exigidas, bem como dentro dos prazos estipulados em contrato.

6.3. De forma prática, o (a) fiscal fica responsável por verificar e atestar o cumprimento dos serviços quando da emissão das faturas e notas fiscais, pela contratada, encaminhando-as para o Departamento de Finanças, visando ao competente pagamento, dentro do prazo acordado em instrumento contratual.

6.4. Já a *gestão* contratual, deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, devendo tomar as medidas necessárias à formalização dos procedimentos, quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação e alteração contratual.

6.5. Assim, indicam-se os seguintes servidores para realização das funções acima descritas:

6.6. **Gestor do contrato:**

- *Giovana Gabrieli Campos Ienny, chefe de setor de secretaria, inscrito no CPF sob o nº 406.540.438-09.*

6.7. **Fiscais do contrato:**

- *Fagner Alves, Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, inscrito no CPF sob o nº 414.232.978-22.*

Conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, é obrigatória a designação de agente da Administração para fiscalizar a execução contratual, **preferencialmente** servidor efetivo.

Diante da inexistência de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Igarapava para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, foi designado o servidor comissionado, Sr. Fagner Alves, para a fiscalização.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ou seja, conforme a emissão da(s) fatura(s) e da(s) competente(s) nota(s) fiscal(is) pela contratada, respeitada a ordem cronológica de pagamentos definida pela legislação.

8.2. O adimplemento da obrigação ocorrerá após o atesto, pelo servidor responsável, do cumprimento da avença e, após a conferência dos valores e quantidades correspondentes ao pagamento, deverá apor assinatura na nota fiscal emitida.

8.3. O valor poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data-base da proposta, nos termos da legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço global, correspondente ao somatório dos valores unitários ofertados para os módulos de eventos de até 05 (cinco) dias, até 04 (quatro) dias e até 03 (três) dias, conforme quantitativos estimados no item 12.2 deste Termo de Referência.

9.3. A execução contratual ocorrerá sob regime de empreitada por preço unitário, sendo os pagamentos realizados conforme os módulos efetivamente executados mediante emissão de Ordem de Serviço.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da contratante

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela contratada.

10.1.3. Receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

10.1.4. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.1.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.

10.1.7. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da entrega, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da lei nº 14.133, de 2021.

10.1.8. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato e no presente Termo de Referência.

10.1.9. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no contrato.

10.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada.

10.1.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.11.1. As decisões serão emitidas dentro do prazo previsto no artigo 123, parágrafo único da lei nº 14.133/2021.

10.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, dentro do mesmo prazo estipulado na cláusula supra.

10.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

contratada relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.2.21. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

10.2.22. Não efetuar a subcontratação a terceiros de quaisquer obrigações a que está obrigada.

10.2.23. A contratada deverá **fornecer, instalar, operar e remover** toda a estrutura de videomonitoramento e unidade móvel prevista neste Termo de Referência, garantindo o **pleno funcionamento do sistema durante os eventos**, a **disponibilização de operador técnico** no período contratado e a **entrega das imagens gravadas** à Administração ao término de cada evento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado, irregularidades ou infrações às disposições do presente Termo de Referência e do contrato a ser firmado, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação vigente, em especial nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.1. Advertência: aplicada por faltas de menor gravidade, de natureza formal, ou passíveis de correção imediata, que não comprometam a execução do objeto contratado;

11.2. Multa: aplicada na forma e nos percentuais estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato, em razão de atraso injustificado, inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, ou descumprimento de cláusulas, condições ou prazos estabelecidos;

11.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando verificada conduta dolosa, fraude à licitação ou execução contratual, prática de atos ilícitos ou omissivos que comprometam a regular execução do ajuste ou causem prejuízos à Administração;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, nas hipóteses de falta gravíssima, fraude ou conduta dolosa que comprometa o interesse público.

11.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observada a proporcionalidade entre a gravidade da infração e a medida adotada, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.

11.6. A aplicação das penalidades observará o devido processo legal, garantindo-se à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

- fornecimento de infraestrutura (fibra óptica, cabeamento, switches, conectores e acessórios);
- operação técnica durante o evento;
- suporte técnico;
- desmontagem;
- entrega das imagens gravadas.

Não se trata de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra contínua, nem de fornecimento isolado de profissionais ou equipamentos.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa formal de mercado (Cotação nº 00068/26), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a média dos valores obtidos.

A planilha orçamentária da Administração corresponde à estimativa por módulo de evento, conforme tabela constante no item 12.2 deste Termo de Referência, sendo esta a forma adequada de precificação para serviços eventuais e integrados.

Os custos internos da futura contratada — tais como mão de obra, encargos trabalhistas, depreciação de equipamentos, tributos, despesas administrativas e BDI — integram sua estrutura empresarial própria e estarão refletidos no preço unitário ofertado na proposta comercial.

Caso necessário, poderá ser exigida da licitante vencedora a demonstração da composição de seus custos para fins de análise de exequibilidade ou eventual reequilíbrio econômico-financeiro, conforme a legislação vigente.

12.4 – Fundamentação legal da estimativa

A estimativa foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme metodologia descrita no item 12.1.

12.5. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo para fins de formação de preço e julgamento das propostas, não constituindo obrigação da Administração de contratar ou executar a totalidade dos módulos previstos.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço específica para cada evento, sendo devido pagamento exclusivamente pelos módulos efetivamente executados.

A ausência de solicitação de qualquer dos módulos estimados não gera à contratada direito à indenização, compensação financeira ou reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. De acordo com o informado pelo Departamento de Finanças, a futura contratação deverá ter suas despesas acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413
45.324.290/0001-67 Exercício: 2026

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 19/01/2026**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 03				DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO				
020301				Divisão Administração Geral				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0046				Administração Setorial/Secretarias				
04 122 0046 2297 0000				Manutenção Divisão Administração				
086	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	66.172,41			3.033.827,59
					0,00			3.033.827,59
TOTAL ORÇAMENTARIO					3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
					66.172,41			3.033.827,59
					0,00			3.033.827,59
TOTAL GERAL					3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
					66.172,41			3.033.827,59
					0,00			3.033.827,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413
45.324.290/0001-67 Exercício: 2026

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 19/01/2026**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 07				DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO				
020701				Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0270				Promoção de Eventos Artísticos e Culturais				
13 392 0270 2034 0000				Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais				
261	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	2.100,00			497.900,00
					0,00			497.900,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
					2.100,00			497.900,00
					0,00			497.900,00
TOTAL GERAL					500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
					2.100,00			497.900,00
					0,00			497.900,00

14. FORO

14.1. As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Igarapava/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor **Fagner Alves, Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação.**

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

Fagner Alves
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 311D-262D-5DE2-DDFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FAGNER ALVES (CPF 414.XXX.XXX-22) em 27/02/2026 11:32:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/311D-262D-5DE2-DDFE>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 3.308/2025

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS ATÉ 05 DIAS</p> <p>Serviço de Monitoramento para eventos até 05 dias, contendo as seguintes características:</p> <p>01 SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;</p> <p>Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";</p> <p>Processador no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s;</p> <p>32 GB Memória 3200Mhz;</p> <p>1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard;</p> <p>Drive:</p> <p>Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard;</p> <p>Entrada de rede Gigabit;</p> <p>Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W;</p> <p>2 HD SSD 512gb para sistema operacional</p> <p>01 COMPUTADOR:</p> <p>Processador intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard.</p> <p>Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz;</p> <p>1 Tb de armazenamento;</p> <p>Placa mãe chipset intel h410;</p> <p>Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO;</p> <p>01 TECLADO USB ABNT</p>	2	SE	37.073,74	74.147,48

<p>01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI.</p> <p>03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA;</p> <p>Resolução HD – 3840 x 2160 pixels</p> <p>Pelo menos 2 conexões HDMI</p> <p>01 SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTE LICENÇAS NO MÍNIMO:</p> <p>Possuir detecção de movimentos ajustável;</p> <p>Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;</p> <p>Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento.</p> <p>Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;</p> <p>Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;</p> <p>O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;</p> <p>O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;</p> <p>O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360º graus, além de zoom.</p> <p>Possuir homologação ao Sistema Detecta/muralha da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p> <p>06 CÂMERA SPEED DOME:</p> <p>Possuir resolução de 4 MP ou superior (pixels efetivos 2560 x 1440).</p> <p>Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080;</p> <p>Possuir Zoom Óptico de no mínimo 20x a 42x (mínimo) e 16x zoom digital;</p> <p>Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo;</p> <p>Possuir ao menos 300 presets;</p> <p>Pan de 360º e Tilt de -15º a 90º,</p> <p>Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP;</p> <p>Permitir criar até 32 usuários;</p> <p>Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265;</p> <p>Possuir funções integradas de eventos: detecção de movimento, linha de intrusão, entre outros;</p> <p>Possuir lente mínima de 1/1.8”;</p> <p>Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR;</p> <p>Possuir entrada de alimentação 12 DC, POE (compatível);</p> <p>Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado;</p> <p>Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículos.</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>01 CÂMERA DOME:</p> <p>Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km.</p> <p>01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</p> <p>Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc.</p> <p>01 TELA INTERATIVA</p> <p>Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento.</p> <p>17 CÂMERA BULLET FIXA IP:</p> <p>Deverá ser do tipo ipbullet com infravermelho (ir);</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem: 2688 x 1520;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3" CMOS;</p> <p>Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente);</p> <p>Deverá possuir índice de Proteção: IP67;</p> <p>Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;</p> <p>Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+</p> <p>Deverá possuir lente 2.8mm (fixa);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 x 1520);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 x 720);</p> <p>Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512 GB;</p> <p>Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet;</p>				
---	--	--	--	--



<p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face;</p> <p>10 SWITCH (PoE Gigabit)</p> <p>Possuir ao mínimo 5 portas;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x;</p> <p>Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE , proteção de contra surtos de 6kv.</p> <p>03 CÂMERA PARA DETECÇÃO FACIAL</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520;</p> <p>Deverá possuir proteção IP67 E IK10;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8" CMOS;</p> <p>Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros;</p> <p>Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265;</p> <p>Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir entrada para cartão de memória;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45 10/100/1000;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS.</p> <p>01 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Período noturno, das 18 horas até 1 hora após o término do show.</p> <p>Período diurno, manter ligado para banco de imagens, devendo ser disponibilizados as imagens após o término do evento.</p> <p>1200 metros fibra óptica, bem como conversores, conectores e demais itens para a instalação junto com o sistema</p> <p>1 funcionário a cada 12h para operar o monitoramento bem como o sistema operacional da base móvel.</p>				
2	<p>SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS ATÉ 04 DIAS</p> <p>Serviço de Monitoramento para eventos até 04 dias, contendo as seguintes características:</p> <p>01 SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;</p> <p>Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";</p> <p>Processador no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s;</p> <p>32 GB Memória 3200Mhz;</p> <p>1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard;</p> <p>Drive: Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard; Entrada de rede Gigabit; Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W; 2 HD SSD 512gb para sistema operacional</p> <p>01 COMPUTADOR:</p> <p>Processador intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard. Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz;</p> <p>1 Tb de armazenamento;</p> <p>Placa mãe chipset intel h410;</p>	2	SE	41.638,21	83.276,42

<p>Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO;</p> <p>01 TECLADO USB ABNT 01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI.</p> <p>03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA;</p> <p>Resolução HD – 3840 x 2160 pixels</p> <p>Pelo menos 2 conexões HDMI</p> <p>01 SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTE LICENÇAS NO MÍNIMO:</p> <p>Possuir detecção de movimentos ajustável;</p> <p>Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;</p> <p>Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento.</p> <p>Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;</p> <p>Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;</p> <p>O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;</p> <p>O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;</p>				
--	--	--	--	--

<p>Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado;</p> <p>Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículos.</p> <p>01 CÂMERA DOME:</p> <p>Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km.</p> <p>01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</p> <p>Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc.</p> <p>01 TELA INTERATIVA</p> <p>Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento.</p> <p>10CÂMERA BULLET FIXA IP:</p> <p>Deverá ser do tipo ipbullet com infravermelho (ir);</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem: 2688 x 1520;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3" CMOS;</p> <p>Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente);</p> <p>Deverá possuir índice de Proteção: IP67;</p> <p>Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;</p> <p>Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+</p> <p>Deverá possuir lente 2.8mm (fixa);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 x 1520);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 x 720);</p> <p>Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512 GB;</p> <p>Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP,</p>				
---	--	--	--	--



<p>DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face);</p> <p>10 SWITCH (PoE Gigabit)</p> <p>Possuir ao mínimo 5 portas;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x;</p> <p>Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE , proteção de contra surtos de 6kv.</p> <p>03 CÂMERA PARA DETECÇÃO FACIAL</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520;</p> <p>Deverá possuir proteção IP67 E IK10;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8" CMOS;</p> <p>Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros;</p> <p>Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265;</p> <p>Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir entrada para cartão de memória;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45 10/100/1000;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos;</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS.</p> <p>01 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</p> <p>Período noturno, das 18 horas até 1 hora após o término do show.</p> <p>Período diurno, manter ligado para banco de imagens, devendo ser disponibilizados as imagens após o término do evento.</p> <p>1200 metros fibra óptica, bem como conversores, conectores e demais itens para a instalação junto com o sistema</p> <p>1 funcionário a cada 12h para operar o monitoramento bem como o sistema operacional da base móvel.</p>				
3	<p>SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS ATÉ 03 DIAS</p> <p>Serviço de Monitoramento para eventos até 03 dias, contendo as seguintes características:</p> <p>01 SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;</p> <p>Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";</p> <p>Processador no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s;</p> <p>32 GB Memória 3200Mhz;</p> <p>1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard;</p> <p>Drive: Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard; Entrada de rede Gigabit; Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W; 2 HD SSD 512gb para sistema operacional</p> <p>01 COMPUTADOR:</p> <p>Processador intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard.</p>	2	SE	18.278,56	36.557,12

<p>Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz;</p> <p>1 Tb de armazenamento;</p> <p>Placa mãe chipset intel h410;</p> <p>Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO;</p> <p>01 TECLADO USB ABNT 01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI.</p> <p>03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA;</p> <p>Resolução HD – 3840 x 2160 pixels</p> <p>Pelo menos 2 conexões HDMI</p> <p>01 SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTE LICENÇAS NO MÍNIMO:</p> <p>Possuir detecção de movimentos ajustável;</p> <p>Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;</p> <p>Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento.</p> <p>Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;</p> <p>Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;</p> <p>O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real,</p>				
---	--	--	--	--

<p>monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;</p> <p>O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;</p> <p>O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;</p> <p>Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360º graus, além de zoom.</p> <p>Possuir homologação ao Sistema Detecta/muralha da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p> <p>03 CÂMERA SPEED DOME:</p> <p>Possuir resolução de 4 MP ou superior (pixels efetivos 2560 x 1440).</p> <p>Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080;</p> <p>Possuir Zoom Óptico de no mínimo 20x a 42x (mínimo) e 16x zoom digital;</p> <p>Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo;</p> <p>Possuir ao menos 300 presets;</p> <p>Pan de 360º e Tilt de -15º a 90º,</p> <p>Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP;</p> <p>Permitir criar até 32 usuários;</p> <p>Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265;</p> <p>Possuir funções integradas de eventos: detecção de movimento, linha de intrusão, entre outros;</p> <p>Possuir lente mínima de 1/1.8”;</p>				
---	--	--	--	--

<p>Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR;</p> <p>Possuir entrada de alimentação 12 DC, POE (compatível);</p> <p>Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado;</p> <p>Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículos.</p> <p>01 CÂMERA DOME:</p> <p>Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km.</p> <p>01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</p> <p>Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc.</p> <p>01 TELA INTERATIVA</p> <p>Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento.</p> <p>10 CÂMERA BULLET FIXA IP:</p> <p>Deverá ser do tipo ipbullet com infravermelho (ir);</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem: 2688 x 1520;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3" CMOS;</p> <p>Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente);</p> <p>Deverá possuir índice de Proteção: IP67;</p> <p>Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;</p> <p>Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+</p> <p>Deverá possuir lente 2.8mm (fixa);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 x 1520);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 x 720);</p>				
---	--	--	--	--



<p>Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512 GB;</p> <p>Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face);</p> <p>10 SWITCH (PoE Gigabit)</p> <p>Possuir ao mínimo 5 portas;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x;</p> <p>Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE , proteção de contra surtos de 6kv.</p> <p>03 CÂMERA PARA DETECÇÃO FACIAL</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520;</p> <p>Deverá possuir proteção IP67 E IK10;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8" CMOS;</p> <p>Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros;</p> <p>Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265;</p> <p>Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir entrada para cartão de memória;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de</p>				
---	--	--	--	--

<p>rede RJ45 10/100/1000;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS.</p> <p>01 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</p> <p>Período noturno, das 18 horas até 1 hora após o término do show.</p> <p>Período diurno, manter ligado para banco de imagens, devendo ser disponibilizados as imagens após o término do evento.</p> <p>1200 metros fibra óptica, bem como conversores, conectores e demais itens para a instalação junto com o sistema</p> <p>1 funcionário a cada 12h para operar o monitoramento bem como o sistema operacional da base móvel.</p>				
LOTE ÚNICO – VALOR TOTAL – R\$ 193.981,02				

VALOR TOTAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO – R\$ 193.981,02

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0FEF-8057-5AB2-0D10> e informe o código 0FEF-8057-5AB2-0D10





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmar Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: **INCI: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.**"

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) Serviço de Monitoramento para eventos até 05 dias, contendo as	6	R\$ 37.073,7367	2.0000	SVÇ	R\$ 74.147,4734
2) Monitoramento para eventos de até 04 dias	5	R\$ 41.638,2100	2.0000	SVÇ	R\$ 83.276,4200
3) Monitoramento para eventos de até 03 dias	4	R\$ 18.278,5625	2.0000	SVÇ	R\$ 36.557,1250

Total: R\$ 193.981,0184

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de Monitoramento para eventos até 05 dias, contendo as seguin	6	R\$ 37.073,7367	2.0000 / SVÇ	R\$ 74.147,4734
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	A7 SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA			27.691.371/0001-13
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000088254891000153100018820252	1.00	23/09/2025 - 00:00:00 R\$ 31.337,5000
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IPAPORANGA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	F CARVALHO MENDONCA			25.097.473/0001-80
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000010462364000147100008620251	1.00	15/09/2025 - 00:00:00 R\$ 31.338,5400
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGARAPAVA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA			24.078.629/0001-12
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000045324290000167100002620251	1.00	08/05/2025 - 00:00:00 R\$ 35.600,0000
Órgão/Empresa/Site: H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA				
Fonte Identificação CNPJ do fornecedor Data				
4	COTAÇÃO DIRETA	24078629000112		24.078.629/0001-12 02/12/2025 - 11:21:00
Quant. Preço Ajuste de frete Valor do frete Preço ajustado				
	5.00	R\$ 36.000,0000	Não se aplica	R\$ 0,00 R\$ 36.000,0000
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
5	52.096.977 WESLEY RICARDO GAVA			52.096.977/0001-50
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000027142686000101100015120251	1.00	24/10/2025 - 00:00:00 R\$ 36.978,5200
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO MATEUS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
6	WPO POWER SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA			34.020.956/0001-70
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000027167477000112100043720251	1.00	08/09/2025 - 00:00:00 R\$ 51.187,8600

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 37.073,7367

Fórmula comparativa:

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 31.337,5000

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Monitoramento para eventos de até 04 dias	5	R\$ 41.638,2100	2.0000 / SVÇ	R\$ 83.276,4200





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	A7 SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA				27.691.371/0001-13
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000088254891000153100018820252	1.00	23/09/2025 - 00:00:00	R\$ 31.403,1900	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IGARAPAVA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA				24.078.629/0001-12
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000045324290000167100002620251	1.00	08/05/2025 - 00:00:00	R\$ 35.600,0000	
Órgão/Empresa/Site: H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA					
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data		
3	COTAÇÃO DIRETA	24078629000112	24.078.629/0001-12	02/12/2025 - 11:21:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado	
5.00	R\$ 36.000,0000	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 36.000,0000	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO MATEUS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
4	WPO POWER SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA				34.020.956/0001-77
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000027167477000112100043720251	1.00	08/09/2025 - 00:00:00	R\$ 51.187,8600	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
5	INFOSEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA				08.415.316/0001-56
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000075425314000135100016620251	1.00	20/10/2025 - 00:00:00	R\$ 54.000,0000	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 41.638,2100

Fórmula comparativa:

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 31.403,1900

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Monitoramento para eventos de até 03 dias	4	R\$ 18.278,5625	2.0000 / SVÇ	R\$ 36.557,1250

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITABIRITO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA				33.296.079/0001-07
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000018307835000154100015420251	4.00	10/06/2025 - 00:00:00	R\$ 15.414,2500	
Órgão/Empresa/Site: H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA					
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data		
2	COTAÇÃO DIRETA	24078629000112	24.078.629/0001-12	02/12/2025 - 11:21:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado	
2.00	R\$ 16.200,0000	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 16.200,0000	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	VIP TECNOLOGIA LTDA				09.324.624/0001-33
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...138915360001961000007202510001	12.00	04/06/2025 - 00:00:00	R\$ 18.500,0000	
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Alfenas - Prefeitura Municipal de Alfenas					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
4	2MSA EVENTOS LTDA				55.803.733/0001-55
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Portal de Compras Públicas	39547619497	1.00	21/07/2025 - 14:46:42	R\$ 23.000,0000	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 18.278,5625

Fórmula comparativa:





Menor preço dos preços obtidos: R\$ 15.414,2500

Valor Total da Cotação: R\$ 193.981,0184

Valor total usando a fórmula comparativa Menor Preço: R\$ 78.154,9400

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Serviço de Monitoramento para eventos até 05 dias, contendo as seguin...

Quantidade: 2.0000 SVÇ

Descrição:

01 SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5"; Processado Deverá possuir alimentação POE; Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos; Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS. 01 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO 1 funcionário a cada 12h para operar o monitoramento bem como o sistema operacional da base móvel. Período noturno, das 18 horas até 1 hora após o término do show. Período diurno, manter ligado para banco de imagens, devendo ser disponibilizados as imagens após o término do evento. 1200 metros fibra óptica, bem como conversores, conectores e demais itens para a instalação junto com o sistema no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHZ, 18M Cache, 10.4GT/s; 32 GB Memória 3200Mhz; 1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard; Drive: Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard; Entrada de rede Gigabit; Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W; 2 HD SSD 512gb para sistema operacional 01 COMPUTADOR: Processador intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard. Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz; 1 Tb de armazenamento; Placa mãe chipset intel h410; Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO; 01 TECLADO USB ABNT 01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI. 03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA; Resolução HD 3840 x 2160 pixels Pelo menos 2 conexões HDMI 01 SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTE LICENÇAS NO MÍNIMO: Possuir detecção de movimentos ajustável; Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores; Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento. Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo; Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos; O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real; O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada; Possuir Zoom Óptico de no mínimo 20x a 42x (mínimo) e 16x zoom digital; O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento; Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical cobertura 360º graus, além de zoom. Possuir homologação ao Sistema Detecta/muralha da Polícia Militar do Estado de São Paulo 06 CÂMERA SPEED DOME: Possuir resolução de 4 MP ou superior (pixels efetivos 2560 x 1440). Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080; Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo; Possuir ao menos 300 presets; Pan de 360º e Tilt de -15º a 90º, Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP; Permitir criar até 32 usuários; Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265; Possuir funções integradas de eventos: detecção de movimento, linha de intrusão, entre outros; Possuir lente mínima de 1/1.8; Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR; Possuir entrada de alimentação DC, POE (compatível); Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado; Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículo; 01 CÂMERA DOME: Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km. 01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc. 01 TELA INTERATIVA Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento. CÂMERA BULLET FIXA IP: Deverá ser do tipo bullet com infravermelho (ir); Deverá possuir resolução de imagem: 2688 x 1520; Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3 CMOS; Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente); Deverá possuir índice de Proteção: IP67; Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m; Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+ Deverá possuir lente: 2.8mm (fixa); Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 x 1520); Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 x 720); Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512 GB; Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP; Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet; Deverá possuir alimentação POE; Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face; 10 SWITCH (PoE Gigabit) Possuir ao mínimo 5 portas; Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3 Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE, proteção de contra surtos de 6kv. 03 CÂMERA PARA DETECÇÃO FACIAL: Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45 10/100/1000; Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520; Deverá possuir proteção IP67 e IK10; Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8 CMOS; Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros; Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265; Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm; Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS; Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS; Deverá possuir entrada para cartão de memória; Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45 10/100/1000; 1 funcionário a cada 12h para operar o monitoramento bem como o sistema



operacional da base móvel.

Justificativas:

Item cotado com Fornecedor devido as características técnicas operacionais específicas. sendo os fornecedores escolhidos com base na capacidade de atendimento da demanda. tendo sido procurado fornecedores locais e nas proximidades, para otimização da logística e eficiência do atendimento, principalmente com base nos critérios de sustentabilidade, sendo os comprovantes de contato inseridos em anexo. Essa cotação foi complementada nos termos da In 65/21 SEGES/ME e do Decreto Municipal 2825/24 a respeito da pesquisa de preços.

Preço (PNCP)[1] R\$ 31.337,5000

Órgão

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e videomonitoramento durante o evento do 196º Kerb de São Miguel, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Descrição

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e videomonitoramento durante o evento do 196º Kerb de São Miguel, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. / SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO

Dados			
Data de homologação:	23/09/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000088254891000153100018820252	Lote/Item:	2
Quantidade:	1.00	Unidade:	UNIDADE (UN)
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Índice utilizado:	IPCA (IBGE)&11/2025	Valor original:	R\$ 29.999,00
Valor da correção:	R\$ 1.338,50	Valor corrigido:	R\$ 31.337,50
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor			
Razão Social:	A7 SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		
CNPJ:	27.691.371/0001-13	Porte:	ME
UF:	RS		

Preço (PNCP)[2] R\$ 31.338,5400

Órgão

MUNICIPIO DE IPAPORANGA

UASG

202501

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM RECONHECIMENTO FACIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM RECONHECIMENTO FACIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE. / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM RECONHECIMENTO FACIAL EM EVENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

Dados			
Data de homologação:	15/09/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000010462364000147100008620251	Lote/Item:	1
Quantidade:	1.00	Unidade:	SRV
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Índice utilizado:	IPCA (IBGE)&11/2025	Valor original:	R\$ 30.000,00
Valor da correção:	R\$ 1.338,54	Valor corrigido:	R\$ 31.338,54
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-

Fornecedor			
------------	--	--	--



Assinado por 1 pessoa: CONSUELA RAMALHO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0866f-8056-6A62-6D16 e informe o código 0866f-8056-6A62-6D16



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

Razão Social: F CARVALHO MENDONCA
CNPJ: 25.097.473/0001-80 **Porte:** ME
UF: CE

Preço (PNCP) [3] **R\$ 35.600,0000**

Órgão

MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL (COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA) PARA O EVENTO FESTA DA CANA 2025.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL (COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA) PARA O EVENTO FESTA DA CANA 2025. / MONITORAMENTO PARA EVENTOS ATÉ 04 DIAS

Dados

Data de homologação: 08/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000045324290000167100002620251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 24.078.629/0001-12 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [4] **R\$ 36.000,0000**

Órgão

H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA

Objeto

SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO NO EVENTO FEIRA FESTA DA CANA DE 20 A 24/05/2026

Descrição

Locação de sistema de monitoramento com 3 câmeras SPEED DOME Full hd, 3 câmeras de leitura facial, 10 câmera fixa IP, 1 servidor com software de monitoramento para trabalhos dos operadores na central de monitoramento já existente no município, incluindo deslocamento, mão de obra para a montagem e fornecimento de demais materiais para fixação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento para EVENTO FEIRA FESTA DA CANA 20 A 24/05/2026.

Dados

Data: 02/12/2025 - 11:21:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-6792 **Lote/Item:** 6792
Identificação: 24078629000112
Quantidade: 5.00 **Unidade:** SE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 24.078.629/0001-12 **Porte:**
UF: SP

Preço (PNCP) [5] **R\$ 36.978,5200**

Órgão

MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COMPOSTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM TECNOLOGIA DE ACESSO REMOTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ACESSO 24HRS A SER IMPLEMENTADO NOS PONTOS





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

TURÍSTICOS ESTAÇÃO DE MATILDE E CACHOEIRA DE MATILDE PARA ATENDER A DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COMPOSTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA IP COM TECNOLOGIA DE ACESSO REMOTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ACESSO 24HRS A SER IMPLEMENTADO NOS PONTOS TURÍSTICOS ES / INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA

Dados

Data de homologação: 24/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000027142686000101100015120251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 52.096.977 WESLEY RICARDO GAVA
CNPJ: 52.096.977/0001-58 **Porte:** ME
UF: ES

Preço (PNCP) [6]

R\$ 51.187,8600

Órgão

MUNICIPIO DE SAO MATEUS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA / SERVICOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Dados

Data de homologação: 08/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000027167477000112100043720251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE)&10/2025 **Valor original:** R\$ 48.899,00
Valor da correção: R\$ 2.288,86 **Valor corrigido:** R\$ 51.187,86
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: WPO POWER SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.020.956/0001-77 **Porte:** ME
UF: ES

Item 2: Monitoramento para eventos de até 04 dias

Quantidade: 2.0000 SVÇ

Descrição: Monitoramento para eventos de até 04 dias

Justificativas:

Item cotado com Fornecedor devido as características técnicas operacionais específicas. sendo os fornecedores escolhidos com base na capacidade atendimento da demanda. tendo sido procurado fornecedores locais e nas proximidades, para otimização da logística e eficiência do atendimento principalmente com base nos critérios de sustentabilidade, sendo os comprovantes de contato inseridos em anexo. Essa cotação foi complementada em termos da In 65/21 SEGES/ME e do Decreto Municipal 2825/24 a respeito da pesquisa de preços.

Preço (PNCP) [1]

R\$ 31.403,1900

Órgão





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e videomonitoramento durante o evento do 196º Kerb de São Miguel, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Descrição

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e videomonitoramento durante o evento do 196º Kerb de São Miguel, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. / SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO

Dados			
Data de homologação: 23/09/2025 - 00:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO	
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 2	
Identificação: 00000000088254891000153100018820252			
Quantidade: 1.00	Unidade: UNIDADE (UN)	UF: RS	
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00		
Índice utilizado: IPCA (IBGE)&10/2025	Valor original: R\$ 29.999,00		
Valor da correção: R\$ 1.404,19	Valor corrigido: R\$ 31.403,19		
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.			
Marca: -	Modelo: -		

Fornecedor			
Razão Social: A7 SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA			
CNPJ: 27.691.371/0001-13	Porte: ME		
UF: RS			

Preço (PNCP) [2] **R\$ 35.600,0000**

Órgão

MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL (COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA) PARA O EVENTO FESTA DA CANA 2025.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL (COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA) PARA O EVENTO FESTA DA CANA 2025. / MONITORAMENTO PARA EVENTOS ATÉ 04 DIAS

Dados			
Data de homologação: 08/05/2025 - 00:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO	
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 1	
Identificação: 00000000045324290000167100002620251			
Quantidade: 1.00	Unidade: SE	UF: SP	
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00		
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.			
Marca: -	Modelo: -		

Fornecedor			
Razão Social: H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA			
CNPJ: 24.078.629/0001-12	Porte: ME		
UF: SP			

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [3] **R\$ 36.000,0000**

Órgão

H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA

Objeto

SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO NO EVENTO FEIRA DE CARNAVAL 13 a 17/02/2026

Descrição

Locação de sistema de monitoramento com 6 câmeras SPEED DOME Full hd, 3 câmeras de leitura facial, 17 câmeras fixa IP, 1 servidor com software monitoramento para trabalhos dos operadores na central de monitoramento já existente no município, incluindo deslocamento, mão de obra para montagem e fornecimento de demais materiais para fixação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento para EVENTO FEIRA DE CARNAVAL DE 13 A 17/02/2026.





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
 CNPJ: 45.324.290/0001-67
 Responsável: Gilmar Aparecida da Silva
 Matrícula: 112558

Dados			
Data: 02/12/2025 - 11:21:00	Modalidade: Cotação Direta	SRP: NÃO	
Fonte: COTAÇÃO DIRETA	Código do item: CD-6793	Lote/Item: 6793	
Identificação: 24078629000112			
Quantidade: 5.00	Unidade: SE	UF: SP	
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00		
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.			
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.	Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.		

Fornecedor			
Razão Social: H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA			
CNPJ: 24.078.629/0001-12	Porte:		
UF: SP			

Preço (PNCP) [4] **R\$ 51.187,8600**

Órgão

MUNICIPIO DE SAO MATEUS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA / SERVICOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Dados			
Data de homologação: 08/09/2025 - 00:00:00	Modalidade: Dispensa de Licitação	SRP: NÃO	
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 1	
Identificação: 00000000027167477000112100043720251			
Quantidade: 1.00	Unidade: UN	UF: ES	
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00		
Índice utilizado: IPCA (IBGE)&10/2025	Valor original: R\$ 48.899,00		
Valor da correção: R\$ 2.288,86	Valor corrigido: R\$ 51.187,86		
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.			
Marca: -	Modelo: -		

Fornecedor			
Razão Social: WPO POWER SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA			
CNPJ: 34.020.956/0001-77	Porte: ME		
UF: ES			

Preço (PNCP) [5] **R\$ 54.000,0000**

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Objeto

Contratacao de empresa especializada para locacao instalacao e operacao de circuito de camaras e equipamentos de monitoramento com transmissao em tempo real durante o 1 Rodeio Show STI que ocorrera de 23 a 26 de outubro de 2025 no Parque de Expositoes e Eventos do Municipio de Santa Terezinha de Itaipu PR.

Descrição

Contratacao de empresa especializada para locacao instalacao e operacao de circuito de camaras e equipamentos de monitoramento com transmissao em tempo real durante o 1 Rodeio Show STI que ocorrera de 23 a 26 de outubro de 2025 no Parque de Expositoes / Locacao instalacao e operacao de circuito de camaras e equipamentos de monitoramento com transmissao em tempo real para utilizacao em evento do Municipio de Santa Terezinha de Itaipu PR.

Dados			
Data de homologação: 20/10/2025 - 00:00:00	Modalidade: Dispensa de Licitação	SRP: NÃO	
Fonte: PNCP	Código do item: -	Lote/Item: 1	
Identificação: 00000000075425314000135100016620251			



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igaraPava.1doc.com.br/verificacao/086E-805E-6AB2-ED16 e informe o código 086E-805E-6AB2-ED16



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor
Razão Social: INFOSEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 08.415.316/0001-56 **Porte:** EPP
UF: PR

Item 3: Monitoramento para eventos de até 03 dias

Quantidade: 2.0000 SVÇ
Descrição: -
Justificativas:

Item cotado com Fornecedor devido as características técnicas operacionais específicas. sendo os fornecedores escolhidos com base na capacidade de atendimento da demanda. tendo sido procurado fornecedores locais e nas proximidades, para otimização da logística e eficiência do atendimento, principalmente com base nos critérios de sustentabilidade, sendo os comprovantes de contato inseridos em anexo. Essa cotação foi complementada nos termos da In 65/21 SEGES/ME e do Decreto Municipal 2825/24 a respeito da pesquisa de preços.

Preço (PNCP)[1] **R\$ 15.414,2500**

Órgão
MUNICIPIO DE ITABIRITO

UASG
984637

Objeto

Contratação de empresa especializada em locação e serviço de Videomonitoramento para cobertura do evento Julifest 2025.

Descrição

Contratação de empresa especializada em locação e serviço de Videomonitoramento para cobertura do evento Julifest 2025. / Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

Dados

Data de homologação: 10/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000018307835000154100015420251
Quantidade: 4.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Índice utilizado: IPCA (IBGE)&10/2025 **Valor original:** R\$ 14.725,00
Valor da correção: R\$ 689,25 **Valor corrigido:** R\$ 15.414,25
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 33.296.079/0001-07 **Porte:** ME
UF: MG

Preço (COTAÇÃO DIRETA)[2] **R\$ 16.200,0000**

Órgão
H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA

Objeto

SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO NO EVENTO REVEILLON 30 E 31/12/2026

Descrição

Locação de sistema de monitoramento com 3 câmeras SPEED DOME Full hd, 3 câmeras de leitura facial, 10 câmera fixa IP, 1 servidor com software monitoramento para trabalhos dos operadores na central de monit município, incluindo deslocamento, mão de obra para a oramento já existente município, incluindo deslocamento, mão de obra para a montagem e fornecimento de demais materiais para fixação e pleno funcionamento sistema de videomonitoramento para EVENTO REVEILLON 30 E 31/12/2026.

Dados

Data: 02/12/2025 - 11:21:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-6794 **Lote/Item:** 6794





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

Identificação: 24078629000112
Quantidade: 2.00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Unidade: SE
Valor do frete: R\$ 0,00
UF: SP
Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 24.078.629/0001-12
UF: SP
Porte:

Preço (PNCP) [3] **R\$ 18.500,0000**

Órgão

MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNI / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE VIDEO MONITORAMENTO PARA LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE CAMERAS E INTERLIGAÇÃO COM A POLICIA DE AMERICA DOURADA E O CICOM IRECÊ, LEITURA DE PLACAS, SERVIDORES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, SUPORTE NO SISTEMA NA SEDE E NO POVOADOS DE AMERICA DOURADA. ITENS CONFORME O EDITAL.

Dados

Data de homologação: 04/06/2025 - 00:00:00
Fonte: PNCP
Identificação: 00000138915360001961000007202510001
Quantidade: 12.00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: -
Modalidade: Pregão Eletrônico
Código do item: -
Unidade: UNIDADE
Valor do frete: R\$ 0,00
Modelo: -
SRP: NÃO
Lote/Item: 10001
UF: BA

Fornecedor

Razão Social: VIP TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.324.624/0001-39
UF: BA
Porte: EPP

Preço (Portal de Compras Públicas) [4] **R\$ 23.000,0000**

Órgão

Prefeitura Municipal de Alfenas - Prefeitura Municipal de Alfenas

Objeto

Contratação de empresa para organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, para a 3ª Festa de Peão de Alfenas, que acontecerá entre os dias 08 a 10 de Agosto de 2025 no Loteamento do Trevo, com entrada solidária, conforme regras estabelecidas no projeto básico, termo de referência e edital. Fundamentação Legal: Artigo 28, da Lei 14.133/2021, inciso I.

Descrição

Contratação de empresa para organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, para a 3ª Festa de Peão de Alfenas, que acontecerá entre os dias 08 a 10 de Agosto de 2025 no Loteamento do Trevo, com entrada solidária, conforme regras estabelecidas no projeto básico, termo de referência e edital. Fundamentação Legal: Artigo 28, da Lei 14.133/2021, inciso I. **MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DE TODA ÁREA DO EVENTO:**A vencedora deverá disponibilizar de sala de monitoramento com televisões e demais equipamentos pertinentes, no qual será transmitido através de câmeras que deverão estar instaladas pela vencedora em todo espaço interno e externo do evento com tecnologia 360 graus e aproximação facial para reconhecimento. O monitoramento deverá ser 24 horas.SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 03 DIAS DE EVENTO

Dados

Data de homologação: 21/07/2025 - 14:46:42
Fonte: Portal de Compras Públicas
Identificação: 39547619497
Modalidade: Pregão Eletrônico
Código do item: -
Unidade: UNIDADE
Valor do frete: R\$ 0,00
Modelo: -
SRP: NÃO
Lote/Item: 9497





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

Quantidade: 1.00 **Unidade:** SVÇ **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C
Fornecedor
Razão Social: 2MSA EVENTOS LTDA
CNPJ: 55.803.733/0001-56 **Porte:** EPP
UF: MG

Divergência de preços em percentual

Item	Menor Preço	Maior Preço	% Divergencia
1) Serviço de Monitoramento para eventos até 05 dias, contendo as	R\$ 31.337,5000	R\$ 51.187,8600	38.78%
2) Monitoramento para eventos de até 04 dias	R\$ 31.403,1900	R\$ 54.000,0000	41.85%
3) Monitoramento para eventos de até 03 dias	R\$ 15.414,2500	R\$ 23.000,0000	32.98%

Observações Gerais da Cotação

NOTA TÉCNICA Estimativa de Preços Serviço de Monitoramento Móvel para Eventos Objeto da pesquisa A presente nota técnica tem por finalidade demonstrar a metodologia e os fundamentos utilizados para a elaboração da estimativa de preços referente à contratação de serviço de monitoramento móvel para eventos, voltado ao atendimento das demandas do Município. Fundamentação normativa A pesquisa foi conduzida em conformidade com: a) Decreto Municipal nº 2.825/2024, que define critérios e procedimentos obrigatórios para a realização de pesquisas de preços; b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente os incisos II e IV do art. 23, que permitem o uso de bases oficiais de preços e a realização direta de pesquisa com fornecedores quando a natureza do objeto exigir. A adoção conjunta dessas normas assegura a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e motivação administrativa. Metodologia aplicada Inicialmente, procedeu-se à consulta às fontes oficiais previstas na IN 65/2021. Contudo, verificou-se que o objeto tem características muito específicas, configurando serviço especializado e frequentemente adaptado à realidade operacional do Município, o que reduziu a disponibilidade de dados consolidados em painéis públicos. Considerando essa limitação, e em atenção ao inciso IV da IN 65/2021 e ao Decreto Municipal 2.825/2024, foi necessária a realização de pesquisa direta com fornecedores do setor. Foram enviadas solicitações formais de cotação a diversos fornecedores, obtendo-se o seguinte panorama: 1 fornecedor apresentou orçamento completo; 3 fornecedores responderam com negativa formal de envio de proposta; pelo menos 2 fornecedores não retornaram à solicitação. O registro de negativas e de ausência de retorno atende às exigências de rastreabilidade previstas no Decreto Municipal 2.825/24 e reforça a transparência do procedimento. Tratamento dos valores e composição da estimativa Foram excluídos valores muito acima ou muito abaixo da média, por se caracterizar como outlier, podendo distorcer o resultado final. conforme Instrução Normativa já mencionada e orientações complementares como as orientações do TCU e do STJ, A média aritmética foi aplicada sobre os valores considerados válidos, conforme diretrizes metodológicas do Decreto Municipal 2.825/24. Resultado da estimativa de preços Após consolidação das informações e aplicação do método de cálculo adotado, obteve-se o seguinte resultado: Valor total estimado da contratação: R\$ 193.981,02. Esse valor reflete a realidade de mercado observada para o serviço especializado em monitoramento móvel e constitui parâmetro adequado para instrução da fase de planejamento da contratação. Conclusão A pesquisa de preços foi realizada de maneira completa, conforme exigido pelas normas municipais e federais pertinentes, respeitando-se a necessidade de pesquisa direta devido à especificidade do objeto. Os dados coletados, a metodologia adotada e o tratamento das informações divergentes garantem que o valor estimado apresenta coerência técnica respaldado documental para prosseguimento do processo.

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias, decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o serviço responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Serviço de Monitoramento para eventos até 05 dias, contendo as seguintes características





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 23/09/2025 - 00:00:00. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária IPCA (IBGE) acumulado no mês referência 11/2025.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 15/09/2025 - 00:00:00. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária IPCA (IBGE) acumulado no mês referência 11/2025.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 08/05/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 02/12/2025 - 11:21:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 24/10/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 08/09/2025 - 00:00:00. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária IPCA (IBGE) acumulado no mês referência 10/2025.

Item 2 - Monitoramento para eventos de até 04 dias

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 23/09/2025 - 00:00:00. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária IPCA (IBGE) acumulado no mês referência 10/2025.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 08/05/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 02/12/2025 - 11:21:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 08/09/2025 - 00:00:00. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária IPCA (IBGE) acumulado no mês referência 10/2025.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 20/10/2025 - 00:00:00.

Item 3 - Monitoramento para eventos de até 03 dias

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 10/06/2025 - 00:00:00. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária IPCA (IBGE) acumulado no mês referência 10/2025.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 02/12/2025 - 11:21:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 04/06/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via Portal de Compras Públicas, coletado no dia 21/07/2025 - 14:46:42.

Descrição das fórmulas utilizadas

Assinado por 1 pessoa: CONSUELA RAMALHO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/086E-805E-8AE2-ED16> e informe o código 086E-805E-8AE2-ED16





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: **Gilmara Aparecida da Silva**
Matrícula: 112558

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

A7 SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 27.691.371/0001-13
EMAIL: alцени.nico@gmail.com
TELEFONE: (51) 9643-8468
ENDEREÇO: Não Informado

F CARVALHO MENDONCA

CNPJ: 25.097.473/0001-80
EMAIL: affortecontabilidadegba@hotmail.com
TELEFONE: (88) 9785-7104 / (88) 9331-7412
ENDEREÇO: Não Informado

H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 24.078.629/0001-12
EMAIL: telepublico.financeiro@gmail.com
TELEFONE: (16) 9639-5457
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CAMILO GOMES - 130, JARDIM ALZIRA. RIFAINA/SP - 14.490-000

52.096.977 WESLEY RICARDO GAVA

CNPJ: 52.096.977/0001-58
EMAIL: wesleyr.gava@gmail.com
TELEFONE: (27) 9653-5505
ENDEREÇO: Não Informado

WPO POWER SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.020.956/0001-77
EMAIL: power.sollucoes@gmail.com
TELEFONE: (27) 9918-0001
ENDEREÇO: Não Informado

INFOSEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA

CNPJ: 08.415.316/0001-56
EMAIL: financeiro@grupodpl.com.br
TELEFONE: (45) 3028-9514
ENDEREÇO: Não Informado

AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 33.296.079/0001-07
EMAIL: contabilidadefontes@gmail.com
TELEFONE: (31) 9711-0060
ENDEREÇO: Não Informado

VIP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 09.324.624/0001-39
EMAIL: vip@br.live.com
TELEFONE: (74) 9991-3779 / (74) 3641-3634
ENDEREÇO: Não Informado

2MSA EVENTOS LTDA

CNPJ: 55.803.733/0001-56
EMAIL: 2msaeventos@gmail.com
TELEFONE: (35) 9914-0656
ENDEREÇO: Não Informado



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmar Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

COTAÇÃO POR EMAIL

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de Monitoramento para eventos até 05 dias, contendo as seguin	0	R\$ 0,0000	2.0000 / SVÇ	R\$ 0,0000

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,0000

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Monitoramento para eventos de até 04 dias	0	R\$ 0,0000	2.0000 / SVÇ	R\$ 0,0000

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,0000

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Monitoramento para eventos de até 03 dias	0	R\$ 0,0000	2.0000 / SVÇ	R\$ 0,0000

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,0000

MONITORAMENTO DE EMAILS

Emails enviados: 8

Emails respondidos: 0

Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
GEMEOS GARCIA COMERCIO DE ALARMES LTDA	26/11/2025	26/11/2025	Entregue
RIGEL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	26/11/2025	26/11/2025	Entregue
DD MONTE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	26/11/2025	26/11/2025	Aberto
FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	26/11/2025	26/11/2025	Aberto
SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	26/11/2025	26/11/2025	Recusado
ESFINGE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	26/11/2025	01/12/2025	Entregue
NET TEL SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	26/11/2025	26/11/2025	Entregue
H. B. DE REZENDE TELECOMUNICACOES LTDA	27/11/2025	02/12/2025	Clicado

Valor Total da Cotação por Email: R\$ 0,0000

Assinado por 1 pessoa: CDSLEFRANABEZREO@IGARAPAVA.PUBLICA.PR. RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/056E-8056-6AE2-ED16> e informe o código 056E-8056-6AE2-ED16



monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-1
Anexo da Cotação

H.B.DEREZENDETELECOMUNICAÇÕESLTDA

OBJETO:SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO NO EVENTO FEIRA DE CARNAVAL 13 a 17/02/2026.

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias corridos, apartir da data da abertura desta licitação.
2. Declara que CONSIDEROU, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:
 - 1) O valor do serviço a serem prestados;
 - 2) Os tributos(impostos, taxas, contribuições);
 - 3) Os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes;
 - 4) Os custos com combustíveis, pneus, peças de reposição, avarias mecânicas e depreciação do veículos e
 - 5) Outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

Rifaina-sp, 02 de dezembro de 2025

H.B.DEREZENDETELECOMUNICAÇÕES LTDA-AV.JOÃO CAMILO GOMES,N130,JARDIM ALZIRA-RIFAINA-SP14.490-000

FONE:(16)3135-1150-CNPJ:24.078.629/0001-12-INSC. EST:584.008.730.112-E-MAIL:telepublicorifaina@gmail.com

monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-2
Anexo da Cotação





Hoje

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Olá 09:14

Agradecemos seu contato através das mídias sociais VEOLINK

Para sequência em sua solicitação,

Precisamos saber

- ☑ Localização de sua empresa ?
- ☑ Nome da empresa ?
- ☑ E qual sistema gostaria de orçamento ?

Atte.

www.veolink.com.br

Se preferir, encaminhe para contato@veolink.com.br

obs- No momento, não estamos atuando junto a órgãos públicos.

ATENÇÃO

Para envio de CV.
Somente via site

<https://trabalhe conosco.vagas.com.br/veolink/portunidades> 09:14

monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-3
Anexo da Cotação



Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Solicitação de orçamento de Monitoramento para evento

1 mensagem

Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

1 de dezembro de 2025 às
09:03

Para: blackmonivendas2@gmail.com

Bom dia!

A **Prefeitura Municipal de Igarapava** vem, respeitosamente, solicitar **orçamento** para pesquisa de preços dos itens/serviços descritos em anexo, visando a formação de preço médio para futura contratação por meio de **processo licitatório**.

Informamos que **quaisquer valores eventualmente mencionados no Termo de Referência anexo são meras estimativas prévias**, utilizadas apenas para orientação interna e planejamento. Os **valores de referência oficiais** serão definidos **somente após a consolidação das cotações recebidas**, sendo posteriormente utilizados para abertura do processo licitatório correspondente.

⚠ Atenção:

Esta cotação é exclusivamente para **estimativa de preços** com vistas à futura licitação.

Recomendamos acompanhar a publicação do edital no site oficial do município: <http://igarapava.sp.gov.br>.

Para maiores informações, estamos à disposição pelos telefones **(16) 3173-8200** e **WhatsApp (16) 3173-8203**.

Agradecemos sua colaboração e aguardamos o envio do orçamento.

Atenciosamente,
Gilmara Silva

--
**DIVISÃO DE COMPRAS
PREFEITURA DE IGARAPAVA**

Whastapp: (16) 3520-0234

Telefone: (16) 3520-0234 ou 3520-0235



1_Termo_de_Referencia_Monitoramento_Eventos.pdf
571K

Assinado por 1 pessoa: GILMARA VANDERREI LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/096E-8058-6AB2-6D18> e informe o código 096E-8058-6AB2-6D18



monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-4
Anexo da Cotação



Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Solicitação de orçamento de Monitoramento para evento

1 mensagem

Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

26 de novembro de 2025 às
10:11

Para: contato@eletrosolutions.com

Cco: telepublico.almojarifado@gmail.com, telepublicorifaina@gmail.com, monitoramento@ciamaxima.com.br

Bom dia!

A **Prefeitura Municipal de Igarapava** vem, respeitosamente, solicitar **orçamento** para pesquisa de preços dos itens/serviços descritos em anexo, visando a formação de preço médio para futura contratação por meio de **processo licitatório**.

Informamos que **quaisquer valores eventualmente mencionados no Termo de Referência anexo são meras estimativas prévias**, utilizadas apenas para orientação interna e planejamento. Os **valores de referência oficiais** serão definidos **somente após a consolidação das cotações recebidas**, sendo posteriormente utilizados para abertura do processo licitatório correspondente.

⚠ **Atenção:**

Esta cotação é exclusivamente para **estimativa de preços** com vistas à futura licitação.

Recomendamos acompanhar a publicação do edital no site oficial do município: <http://igarapava.sp.gov.br>.

Para maiores informações, estamos à disposição pelos telefones **(16) 3173-8200** e **WhatsApp (16) 3173-8203**.

Agradecemos sua colaboração e aguardamos o envio do orçamento.

Atenciosamente,
Gilmara Silva

--
**DIVISÃO DE COMPRAS
PREFEITURA DE IGARAPAVA**

Whastapp: (16) 3520-0234

Telefone: (16) 3520-0234 ou 3520-0235



1_Termo_de_Referencia_Monitoramento_Eventos.pdf
571K

Assinado por 1 pessoa: GILMARA MAREZQUE IDACERVAL R RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/056E-8058-6AB2-6D18> e informe o código 056E-8058-6AB2-6D18



monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-5
Anexo da Cotação

Ancora Segurança agradece seu contato. Como podemos ajudar? 09:12

Você

olá bom dia meu nome é Gilmara eu trabalho na prefeitura de Igarapava-SP, e nós estamos precisando de um orçamento para vídeo monitoramento móvel de eventos, vcs trabalham com isso?

Bom dia Gilmara
Tudo bem?
Poderia me explicar melhor sobre sua solicitação? Para eu encaminhar aos responsáveis
Obrigado 09:20

sim, por favor 09:24

atendimento@ancoraseguranca.com.br 09:24

posso te encaminhar o termo de referencia com todos os detalhes vc tem um e-mail? 09:21

Você

ok acabei de encaminhar por lá.

recebido, encaminhado ao setor comercial

Assim que me derem um retorno avisamos por aqui ou e-mail

Obrigado 09:55

ok acabei de encaminhar por lá. 09:26

Você

certinho, muitissimo obrigada por enquanto. 🙏

Nós que agradecemos seu contato
ótima sexta-feira 09:57

certinho, muitissimo obrigada por enquanto 🙏 09:56

Boa tarde, passei as informações ao comercial e informaram que não há interesse em participar da cotação 16:28

Ok entendi. Mas muito obrigada pela atenção. 16:45

monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-6
Anexo da Cotação

H.B.DEREZENDETELECOMUNICAÇÕESLTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

A;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, CNPJ: 45.324.249/0001-67, R. DR. GABRIEL VILÉLA, 413 – JARDIM SANTA MARIA, IGARAPAVA – SP, 144540-000

Dados Fornecedores

RazãoSocial: H.B. DE REZENDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Av. João Camilo Gomes, 130, Jardim Alzira

Cidade: Rifaina/SP

CEP:14.490-098

Telefone:(16)3135-1150

CNPJ:24.078.629/0001-12

Email: telepublico.rifaina@gmail.com

DESCRIPTIVO:SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO NO EVENTO FEIRA “ FESTA DA CANA” DE 20 A 24/05/2026

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ValorUnit.	ValorTotal
02	05	Serv.	Locação de sistema de monitoramento com 3 câmeras SPEED DOME Full hd, 3 câmeras de leitura facial, 10 câmera fixa IP, 1 servidor com software de monitoramento para trabalhos dos operadores na central de monitoramento já existente no município, incluindo deslocamento, mão de obra para a montagem e fornecimento de demais materiais para fixação e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento para EVENTO FEIRA “FESTA DA CANA” 20 A 24/05/2026.	R\$36.000,00	R\$36.000,00
VALORTOTAL:					R\$36.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais reais)

H.B.DEREZENDETELECOMUNICAÇÕES LTDA-AV.JOÃO CAMILO GOMES,N130,JARDIM ALZIRA-RIFAINA-SP14.490-000

FONE:(16)3135-1150-CNPJ:24.078.629/0001-12-INSC.EST:584.008.730.112-E-MAIL:telepublicorifaina@gmail.com



H.B.DEREZENDETELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO NO EVENTO FEIRA “FESTA DA CANA” DE 20 A 24/05/2026.

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.
2. Declara que CONSIDEROU, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:
 - 1) O valor do serviço a serem prestados;
 - 2) Os tributos (impostos, taxas, contribuições);
 - 3) Os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes;
 - 4) Os custos com combustíveis, pneus, peças de reposição, avarias mecânicas e depreciação dos veículos e
 - 5) Outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

Rifaina-sp,02 de dezembro de 2025

H.B.DEREZENDETELECOMUNICAÇÕES LTDA–AV.JOÃO CAMILO GOMES,N130,JARDIM ALZIRA–RIFAINA–SP14.490-000

FONE:(16)3135-1150–CNPJ:24.078.629/0001-12–INSC.EST:584.008.730.112–E-MAIL:telepublicorifaina@gmail.com

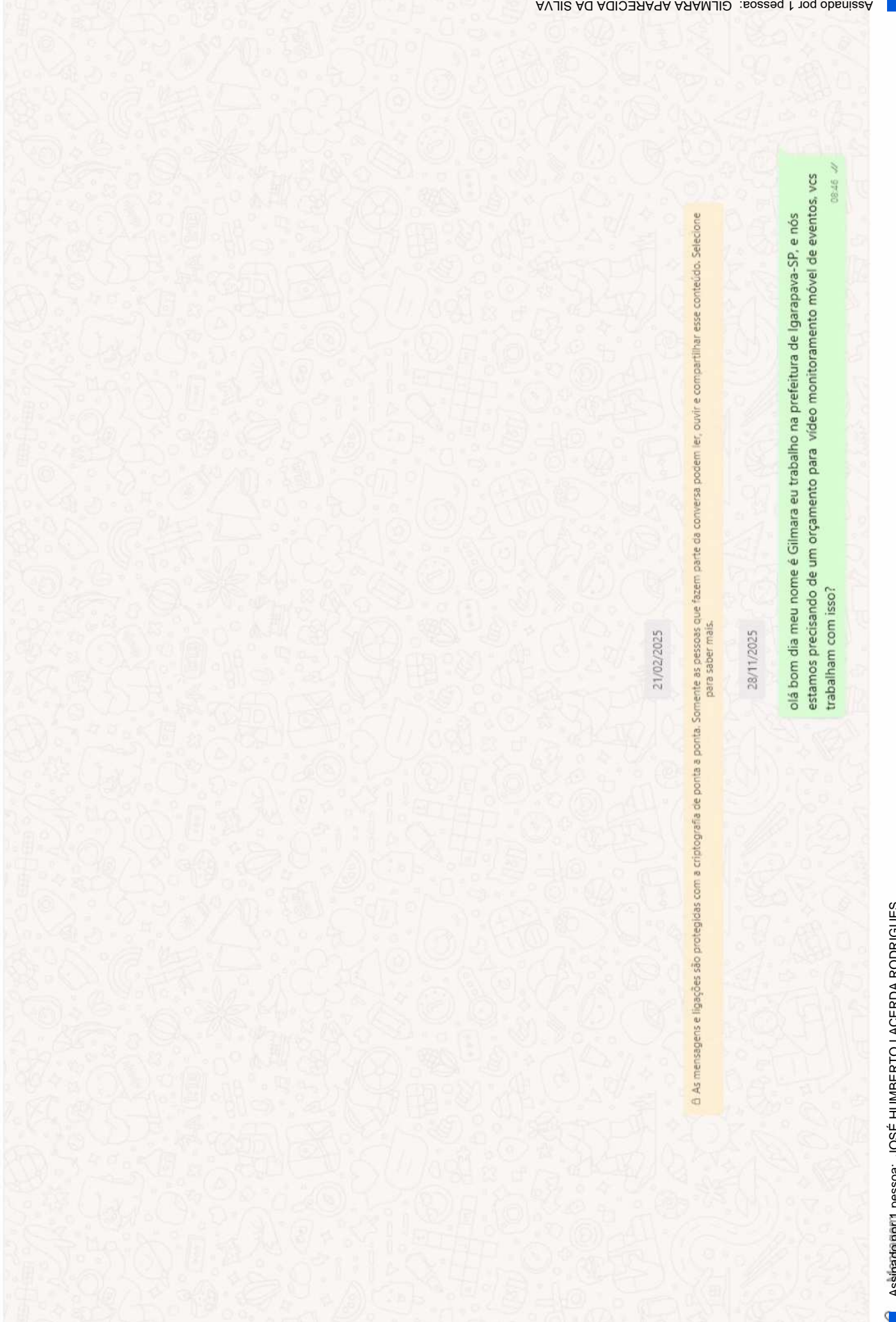
monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-7
Anexo da Cotação



21/02/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Seleccione para saber mais.

28/11/2025

olá bom dia meu nome é Gilmara eu trabalho na prefeitura de Igarapava-SP, e nós estamos precisando de um orçamento para vídeo monitoramento móvel de eventos, vcs trabalham com isso? 08:46



monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-8
Anexo da Cotação

monitoramento

1 de 1

28/11/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Selecione para saber mais.

olá bom dia meu nome é Gilmara eu trabalho na prefeitura de Igarapava-SP, e nós estamos precisando de um orçamento para vídeo **monitoramento** móvel de eventos, vcs trabalham com isso?

08:39

Assinado por 1 pessoa: GILMARA APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/036E-A156-A3E2-ED16> e informe o código 036E-A156-A3E2-ED16

monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-9
Anexo da Cotação

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

24/10/2023

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

30/01/2024

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

24/02/2025

Oi Boa tarde meu nome é Gilmara eu trabalho na Prefeitura de Igarapava-SP, vcs passaram um orçamento para locação de sistema de monitoramento pro carnaval, gostaria de saber, por gentileza, se vcs poderiam encaminhar os documentos de habilitação?

14:36

Boa tarde

A responsável está em horário de almoço, ela chegando ja te manda

14:38

Tá ok muito obrigada, fico no aguardo.

14:38

Oi desculpa o incomodo, mas vc poderia me informar, por gentileza se a responsável já voltou do almoço?

15:55

Ah tá jóia. Perfeito então. Obrigada pela atenção.

15:57

Ontem

Oi boa tarde. Eu mandei uma solicitação de orçamento, gostaria só de confirmar se vcs receberam, por gentileza.

15:10

Assinado por 1 pessoa: GILMARA APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/036E-A156-A3E2-ED16> e informe o código 036E-A156-A3E2-ED16

monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-10
Anexo da Cotação





Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Solicitação de orçamento de Monitoramento para evento

3 mensagens

Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

28 de novembro de 2025 às 09:26

Para: contato@digifort.com.br

Cco: atendimento@ancoraseguranca.com.br

Bom dia!

A **Prefeitura Municipal de Igarapava** vem, respeitosamente, solicitar **orçamento** para pesquisa de preços dos itens/serviços descritos em anexo, visando a formação de preço médio para futura contratação por meio de **processo licitatório**.

Informamos que **quaisquer valores eventualmente mencionados no Termo de Referência anexo são meras estimativas prévias**, utilizadas apenas para orientação interna e planejamento. Os **valores de referência oficiais** serão definidos **somente após a consolidação das cotações recebidas**, sendo posteriormente utilizados para abertura do processo licitatório correspondente.

⚠ Atenção:

Esta cotação é exclusivamente para **estimativa de preços** com vistas à futura licitação.

Recomendamos acompanhar a publicação do edital no site oficial do município: <http://igarapava.sp.gov.br>.

Para maiores informações, estamos à disposição pelos telefones **(16) 3173-8200** e **WhatsApp (16) 3173-8203**.

Agradecemos sua colaboração e aguardamos o envio do orçamento.

Atenciosamente,
Gilmara Silva

--
**DIVISÃO DE COMPRAS
PREFEITURA DE IGARAPAVA**

Whastapp: (16) 3520-0234

Telefone: (16) 3520-0234 ou 3520-0235



1_Termo_de_Referencia_Monitoramento_Eventos.pdf
571K

Atendimento - Âncora <atendimento@ancoraseguranca.com.br>

28 de novembro de 2025 às 09:5

Para: Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>, contato@digifort.com.br

Bom dia,

Solicitação recebida e encaminhada aos responsáveis

Em breve daremos um retorno

At.te,

Assinado por 1 pessoa: GILMARA SILVEIRA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/036E-8050-6AB2-6D10> e informe o código 036E-8050-6AB2-6D10





[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruna Oliveira <bruna@digifort.com.br>

28 de novembro de 2025 às 10:12

Para: Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>, Lais Fleming <lais@digifort.com.br>, Fabiana Silvestre <fabiana@digifort.com.br>

Prezados, bom dia,

Agradecemos o contato e a oportunidade de participação no processo de cotação.

Informamos que, na qualidade de fabricante, não atuamos diretamente junto a clientes finais ou órgãos públicos, sendo nossa comercialização realizada exclusivamente por meio de nossos integradores e parceiros autorizados.

Dessa forma, não apresentaremos proposta direta nesta cotação.

Colocamo-nos à disposição para indicar integradores parceiros que poderão atendê-los, caso haja interesse.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente / Best Regards / Saludos

Bruna Oliveira

p: +55 11 4226 2386 Ramal: 320/ Whatsapp +351 911 083 267

Digifort IP Surveillance System / <http://www.digifort.com>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 1 pessoa: BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igara.pva.1doc.com.br/verificacao/056E-805E-6AB2-6D1E> e informe o código 056E-805E-6AB2-6D1E

monitoramento para eventos

Pesquisa iniciada no dia 25/11/2025 16:59
Pesquisa finalizada no dia 11/12/2025 11:49
IP: 138.117.189.204



ANEXO

Cotação Direta-11
Anexo da Cotação



para saber mais.

28/11/2025

olá bom dia meu nome é Gilmara eu trabalho na prefeitura de Igarapava-SP, e nós estamos precisando de um orçamento para vídeo monitoramento móvel de eventos, vcs trabalham com isso?

09:29

01/12/2025

Olá Gilmara bom dia , meu nome e Itallo consultor de segurança blackout, tudo bem?

08:58

olá tudo bem.

08:58

Você

olá bom dia meu nome é Gilmara eu trabalho na prefeitura de Igarapava-SP, e nós estamos precisando de um orçamento para vídeo monitoramento móvel de eve...

Trabalhamos sim

08:59

Você

olá bom dia meu nome é Gilmara eu trabalho na prefeitura de Igarapava-SP, e nós estamos precisando de um orçamento para vídeo monitoramento móvel de event...

Gilmara consegue me explicar um pouco melhor como vocês querem que funcione o sistema ?

09:00

consigo tem encaminhar o termo de referencia com os detalhes, vc tem um e-mail que eu possa encaminhar?

09:00

blackmonivendas2@gmail.com

09:01

Esse e o meu mesmo

09:01

ok acabei de encaminhar por lá.

09:03

Positivo

11:18

eu aguardo a sua resposta, mas muito obrigada pela atenção até o momento.

11:20

Positivo

11:22

Hoje

Oi bom dia. sobre o orçamento tem algum retorno?

09:56



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 036E-A156-A3E2-ED16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILMARA APARECIDA DA SILVA (CPF 394.XXX.XXX-08) em 11/12/2025 12:19:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/036E-A156-A3E2-ED16>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 3.308/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Ao(À) Agente de Contratação
Pregão Eletrônico nº ____/____
Processo nº ____/_____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- a) DECLARAR** que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) DECLARAR** ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) DECLARAR** que não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) DECLARAR** não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) DECLARAR** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) DECLARAR** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) DECLARAR** que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou DECLARAR** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic);

Por ser verdade assina a presente.

_____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 3.308/2025

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL PARA EVENTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Departamento Requisitante: Divisão de Tecnologia da Informação

Responsável Legal: Fagner Alves

Responsável pela elaboração do ETP: Giovana G. Campos Ienny

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa justificar a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento e unidade móvel para eventos realizados pelo Município**, incluindo fornecimento em comodato, instalação, operação e suporte técnico dos equipamentos necessários ao monitoramento por imagens.

1.3. Este estudo apresenta uma análise detalhada da necessidade da contratação, das condições e dos parâmetros legais para a execução do contrato, assegurando que o processo de contratação atenda aos princípios da administração pública, como a legalidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido pela nova legislação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação mostra-se necessária em razão da **demandas crescentes por estrutura adequada de monitoramento e segurança eletrônica durante os eventos oficiais promovidos pelo Município**, tais como Festa da Cana, Carnaval, Réveillon, além de eventos eventuais organizados pela Divisão de Cultura ao longo do exercício.

Tais celebrações atraem grande circulação de pessoas, equipamentos públicos, comerciantes e visitantes, exigindo controle operacional e ações preventivas para preservar a ordem pública, a integridade dos participantes e o patrimônio municipal.

Considerando que o Município **não dispõe de equipamentos, estrutura técnica ou unidade móvel de monitoramento** capazes de atender, com eficiência e segurança, às necessidades dos eventos de grande porte, verifica-se que a ausência da contratação acarretaria riscos operacionais significativos, tais como:

- fragilidade no acompanhamento em tempo real das ocorrências;
- prejuízo à atuação preventiva das forças de segurança apoiadas pela Prefeitura;
- aumento da vulnerabilidade a furtos, danos ao patrimônio público e tumultos;
- impossibilidade de registrar imagens para eventuais análises, responsabilizações e atendimento a demandas legais, judiciais ou policiais;
- comprometimento da segurança dos participantes e servidores públicos envolvidos.

Portanto, a contratação proposta é indispensável para **assegurar condições adequadas de monitoramento, registro e resposta rápida durante eventos públicos**, garantindo **maior segurança aos munícipes, servidores e visitantes**, além de permitir **planejamento prévio, organização, transparência e efetividade** na execução dos serviços, em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o planejamento como etapa obrigatória e essencial para contratações eficientes.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Considerando o fato de não haver sido criado Plano de Contratações Anual, a contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do Município (2022-2025).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a habilitação e contratação da empresa fornecedora do serviço descrito neste Estudo Técnico Preliminar, serão exigidos os seguintes requisitos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

4.1 Capacidade Técnica

A empresa deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e a instalação de equipamentos compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação.

O(s) documento(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação da entidade contratante (razão social e CNPJ);
- Descrição detalhada do objeto fornecido e/ou serviço executado;
- Declaração de execução satisfatória;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação dos seguintes documentos atualizados:

- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de débitos com o INSS.

3.3. Qualificação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a atividade econômica compatível com o objeto desta contratação;
- Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4. Declarações Legais

A empresa deverá apresentar:

- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, garantindo a não utilização de mão de obra infantil e o cumprimento da legislação trabalhista;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

		<p>Processador no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s;</p> <p>32 GB Memória 3200Mhz;</p> <p>1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard;</p> <p>Drive:</p> <p>Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard;</p> <p>Entrada de rede Gigabit;</p> <p>Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W;</p> <p>2 HD SSD 512gb para sistema operacional</p> <p><u>01 COMPUTADOR:</u></p> <p>Processador intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard.</p> <p>Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz;</p> <p>1 Tb de armazenamento;</p> <p>Placa mãe chipset intel h410;</p> <p>Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO;</p> <p>01 TECLADO USB ABNT 01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI.</p> <p><u>03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA:</u></p> <p>Resolução HD – 3840 x 2160 pixels</p> <p>Pelo menos 2 conexões HDMI</p> <p><u>01 SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTE LICENÇAS NO</u></p>
--	--	---



		<p><u>MÍNIMO:</u></p> <p>Possuir detecção de movimentos ajustável;</p> <p>Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;</p> <p>Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento.</p> <p>Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;</p> <p>Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;</p> <p>O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;</p> <p>O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;</p> <p>O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;</p> <p>Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.</p>
--	--	---

		<p>veículos.</p> <p><u>01 CÂMERA DOME:</u></p> <p>Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km.</p> <p><u>01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</u></p> <p>Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc.</p> <p><u>01 TELA INTERATIVA</u></p> <p>Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento.</p> <p><u>17 CÂMERA BULLET FIXA IP:</u></p> <p>Deverá ser do tipo ipbullet com infravermelho (ir);</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem: 2688 × 1520;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3" CMOS;</p> <p>Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente);</p> <p>Deverá possuir índice de Proteção: IP67;</p> <p>Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;</p> <p>Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+</p> <p>Deverá possuir lente 2.8mm (fixa);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 × 1520);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 × 720);</p>
--	--	---

			<p><u>01 SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u></p> <p>Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";</p> <p>Processador no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s;</p> <p>32 GB Memória 3200Mhz;</p> <p>1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard;</p> <p>Drive: Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard; Entrada de rede Gigabit; Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W; 2 HD SSD 512gb para sistema operacional</p> <p><u>01 COMPUTADOR:</u></p> <p>Processador intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard. Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz;</p> <p>1 Tb de armazenamento;</p> <p>Placa mãe chipset intel h410;</p> <p>Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO;</p> <p>01 TECLADO USB ABNT 01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI.</p> <p><u>03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA:</u></p> <p>Resolução HD – 3840 x 2160 pixels</p>
--	--	--	---

		<p>Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.</p> <p>Possuir homologação ao Sistema Detecta/muralha da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p> <p><u>03 CÂMERA SPEED DOME:</u></p> <p>Possuir resolução de 4 MP ou superior (pixels efetivos 2560 x 1440).</p> <p>Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080;</p> <p>Possuir Zoom Óptico de no mínimo 20x a 42x (mínimo) e 16x zoom digital;</p> <p>Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo;</p> <p>Possuir ao menos 300 presets;</p> <p>Pan de 360° e Tilt de -15° a 90°,</p> <p>Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP;</p> <p>Permitir criar até 32 usuários;</p> <p>Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265;</p> <p>Possuir funções integradas de eventos: detecção de movimento, linha de intrusão, entre outros;</p> <p>Possuir lente mínima de 1/1.8”;</p> <p>Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR;</p> <p>Possuir entrada de alimentação 12 DC,POE (compatível);</p>
--	--	---

			<p>Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado;</p> <p>Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículos.</p> <p><u>01 CÂMERA DOME:</u></p> <p>Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km.</p> <p><u>01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</u></p> <p>Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc.</p> <p><u>01 TELA INTERATIVA</u></p> <p>Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento.</p> <p><u>10 CÂMERA BULLET FIXA IP:</u></p> <p>Deverá ser do tipo ipbullet com infravermelho (ir);</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem: 2688 × 1520;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3” CMOS;</p> <p>Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente);</p> <p>Deverá possuir índice de Proteção: IP67;</p> <p>Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;</p> <p>Deverá possuir compressão de Vídeo: H.265/H.264/H.265+/H.264+</p> <p>Deverá possuir lente 2.8mm (fixa);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps</p>
--	--	--	---

		<p>(2688 × 1520);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 × 720);</p> <p>Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512 GB;</p> <p>Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face);</p> <p><u>10 SWITCH (PoE Gigabit)</u></p> <p>Possuir ao mínimo 5 portas;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x;</p> <p>Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE , proteção de contra surtos de 6kv.</p> <p><u>03 CÂMERA PARA DETECÇÃO FACIAL</u></p> <p>Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520;</p> <p>Deverá possuir proteção IP67 E IK10;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8" CMOS;</p> <p>Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100</p>
--	--	---

		<p>metros;</p> <p>Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265;</p> <p>Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir entrada para cartão de memória;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45 10/100/1000;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS.</p> <p>01 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</p> <p>Período noturno, das 18 horas até 1 hora após o término do show.</p> <p>Período diurno, manter ligado para banco de imagens, devendo ser disponibilizados as imagens após o término do evento.</p> <p>1200 metros fibra óptica, bem como conversores, conectores e demais itens para a instalação junto com o sistema</p> <p>1 funcionário a cada 12h para operar o monitoramento bem como o sistema operacional da base móvel.</p>
--	--	---

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos
03	02	Serviço	<p><u>Serviço de Monitoramento para eventos até 03 dias, contendo as seguintes características:</u></p> <p><u>01 SERVIDOR PARA O SISTEMA DA CENTRAL MÓVEL DE OPERAÇÕES – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u></p> <p>Servidor de Chassis para até 8 Hot Plug Hard Drives de 3.5";</p> <p>Processador no mínimo Intel® Xeon® 4310 2.1GHz, 18M Cache, 10.4GT/s;</p> <p>32 GB Memória 3200Mhz;</p> <p>1 Discos Rígido (HD) de 10TB (cada), 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard;</p> <p>Drive: Sistema operacional mínima Windows Server 2022, Standard;</p> <p>Entrada de rede Gigabit;</p> <p>Fonte de Alimentação redundante, MixedMode (1+1), 600W;</p> <p>2 HD SSD 512gb para sistema operacional</p> <p><u>01 COMPUTADOR:</u></p> <p>Processador intel core i7 10ª geração, 8 núcleos, 16 threads, 2,9 ghs frequência e 4,80 GHZ turbo máxima. Com Gráfico intel UHD graphics 630, tipo onboard.</p> <p>Memória RAM de 8 GB, tipo DDR4 2666 Mhz;</p> <p>1 Tb de armazenamento;</p> <p>Placa mãe chipset intel h410;</p> <p>Gabinete ATX e portas 1 HDMI, 01 VGA, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0, 01 LAN 10/100/1000, 3 CONECTORES DE ÁUDIO;</p> <p>01 TECLADO USB ABNT 01 MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI.</p>

		<p><u>03 TV LED, 40 POLEGADAS: QUANTIDADE MÍNIMA:</u></p> <p>Resolução HD – 3840 x 2160 pixels</p> <p>Pelo menos 2 conexões HDMI</p> <p><u>01 SOFTWARE DE MONITORAMENTO CFTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DEVENDO COMPORTAR AS SEGUINTE LICENÇAS NO MÍNIMO:</u></p> <p>Possuir detecção de movimentos ajustável;</p> <p>Permitir gravar as imagens assistidas em tela pelos operadores;</p> <p>Permitir visualizar a sequência de eventos de forma independente do relógio de tempo real, mantendo a correta sequência deles em caso de mudança de horário do equipamento.</p> <p>Conferir a cada evento (imagens ou não) um número sequencial único, conferindo mais uma certeza do sequenciamento das imagens, de modo a trazer mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo;</p> <p>Permitir a gravação de informações relevantes nos arquivos das imagens, ou seja, o arquivo de evento, comprimido ou não, deverá possuir em seu conteúdo todas as informações referentes ao vídeo tais como data do evento, tamanho do arquivo e identificação da câmera e do equipamento. Informações imprescindíveis à análise de fatos ocorridos;</p> <p>O sistema cliente da central de monitoramento deverá mostrar informações de todos os equipamentos ligados ou desligados no momento, em tempo real, monitorando as conexões de todos os equipamentos em tempo real;</p> <p>O Sistema deverá permitir que o usuário salve no mínimo 16 posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada;</p>
--	--	--

Assinado por 1 pessoa: 00D5E7AHUWGBRBTG11LACARREDSRDNRYGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0551F-B057-5A7E2-00706> e informe o código 0FEEF-82357-4E7E74-0D7C6



		<p>O sistema deverá fazer a transmissão de imagem em tempo real, possibilitando monitorar os locais remotamente através de uma central de monitoramento;</p> <p>Permitir o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador terá acesso a todas as funcionalidades das câmeras de modelo PTZ (Pan Tilt Zoom), que oferecem monitoramento total na horizontal e vertical – cobertura 360° graus, além de zoom.</p> <p>Possuir homologação ao Sistema Detecta/muralha da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p> <p><u>03 CÂMERA SPEED DOME:</u></p> <p>Possuir resolução de 4 MP ou superior (pixels efetivos 2560 x 1440).</p> <p>Exibir em stream principal resolução mínima de no mínimo 25 frames por segundo na resolução 1920X1080;</p> <p>Possuir Zoom Óptico de no mínimo 20x a 42x (mínimo) e 16x zoom digital;</p> <p>Possuir Infravermelho para 100 metros mínimo;</p> <p>Possuir ao menos 300 presets;</p> <p>Pan de 360° e Tilt de -15° a 90°;</p> <p>Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, Os, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, IGMP;</p> <p>Permitir criar até 32 usuários;</p> <p>Possuir compressão de vídeo H.264 e H.265;</p> <p>Possuir funções integradas de eventos: detecção de movimento, linha de intrusão, entre outros;</p>
--	--	--

		<p>Possuir lente mínima de 1/1.8”;</p> <p>Possuir função WDR, HLC, BLC, 3D DNR;</p> <p>Possuir entrada de alimentação 12 DC,POE (compatível);</p> <p>Possuir a função 0 Lux com IR ligado e 0,005 Lux com IR desligado;</p> <p>Possuir Eventos de reconhecimento de corpo humano e veículos.</p> <p><u>01 CÂMERA DOME:</u></p> <p>Capacidade de filmagens em alta resolução e voo de até 2 km.</p> <p><u>01 KIT PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS</u></p> <p>Cabos, conectores, material de acabamento, tubos, tomadas, suportes, itens de fixação etc.</p> <p><u>01 TELA INTERATIVA</u></p> <p>Mínimo 65 polegadas acoplada na van de monitoramento.</p> <p><u>10 CÂMERA BULLET FIXA IP:</u></p> <p>Deverá ser do tipo ipbullet com infravermelho (ir);</p> <p>Deverá possuir resolução de imagem: 2688 × 1520;</p> <p>Deverá possuir sensor de imagem: Varredura progressiva 1/3” CMOS;</p> <p>Deverá possuir imagens colorida a noite (tecnologia ColorVu, Color Low-Light ou equivalente);</p> <p>Deverá possuir índice de Proteção: IP67;</p> <p>Deverá possuir infra Vermelho: Alcance de 40m;</p> <p>Deverá possuir compressão de Vídeo:</p>
--	--	---

		<p>H.265/H.264/H.265+/H.264+</p> <p>Deverá possuir lente 2.8mm (fixa);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no Stream Principal: 30fps (2688 × 1520);</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em um dos Streams adicionais: 30fps (1280 × 720);</p> <p>Deverá possuir entrada de cartão de memória: micro SD p/ 512 GB;</p> <p>Deverá possuir Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, ARP;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede: RJ45 10/100 Mbps Ethernet;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir interface de eventos (ação de humanos, veículos, captura de face);</p> <p><u>10 SWITCH (PoE Gigabit)</u></p> <p>Possuir ao mínimo 5 portas;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3x;</p> <p>Transmissão PoE de longo alcance de 300 mts. Gerenciamento inteligente de PoE , proteção de contra surtos de 6kv.</p> <p><u>03 CÂMERA PARA DETECCÃO FACIAL</u></p> <p>Deverá possuir resolução de imagem mínima de 2688X1520;</p> <p>Deverá possuir proteção IP67 E IK10;</p>
--	--	---

			<p>Deverá possuir sensor de imagem com varredura progressiva de 1/1.8" CMOS;</p> <p>Deverá possuir alcance de infravermelho mínimo de 100 metros;</p> <p>Deverá possuir compressão de vídeo H.264 E H.265;</p> <p>Deverá possuir lente varifocal de 8-16mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames no stream Principal de 2688x1520 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir taxa de Frames em dos streams adicionais de 1920x1080 em 30 FPS;</p> <p>Deverá possuir entrada para cartão de memória;</p> <p>Deverá possuir interface de comunicação de rede RJ45 10/100/1000;</p> <p>Deverá possuir alimentação POE;</p> <p>Deverá possuir inteligência embarcada para reconhecimento de veículos;</p> <p>Possuir protocolo de comunicação TCP/IP, NTP, HTTP, HTTPS.</p> <p>01 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO</p> <p>Período noturno, das 18 horas até 1 hora após o término do show.</p> <p>Período diurno, manter ligado para banco de imagens, devendo ser disponibilizados as imagens após o término do evento.</p> <p>1200 metros fibra óptica, bem como conversores, conectores e demais itens para a instalação junto com o sistema</p>
--	--	--	--

- Incapacidade de atender os eventos de grande porte (Carnaval, Festa da Cana, Réveillon etc.).

6.3. OPÇÃO 3 – Contratação de empresa especializada para locação da estrutura completa

Consiste em contratar empresa para fornecer, por período determinado, todos os equipamentos, softwares, infraestrutura, operação, mão de obra e unidade móvel para monitoramento dos eventos.

Vantagens identificadas:

- Redução significativa de custos, pois o Município paga apenas pelo período de uso.
- Disponibilidade de equipamentos modernos, atualizados e já configurados.
- Suporte técnico completo durante o evento.
- Instalação rápida e operação por profissionais especializados.
- Garantia de funcionamento contínuo durante toda a festividade.
- Evita investimento permanente em equipamentos de uso esporádico.
- Redução de riscos operacionais e maior segurança para a população.

OPÇÃO ESCOLHIDA

A opção escolhida é a OPÇÃO 3 – Contratação de empresa especializada para locação da estrutura completa de monitoramento e unidade móvel.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, VI e art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Para estimativa do valor da presente contratação, foi realizada pesquisa formal de mercado por meio da Cotação nº 00068/26, realizada pela Divisão de Compras, datada de 19/01/2026 quadro de cotação, envolvendo múltiplos fornecedores do ramo.

Os valores médios apurados foram os seguintes:

No presente caso, considerando que o objeto consiste em serviço eventual e integrado por módulo de evento, executado sob regime de empreitada por preço unitário, não há exigência legal de elaboração de planilha detalhada de composição de custos internos da futura contratada.

A Lei nº 14.133/2021 não impõe à Administração a decomposição prévia de custos empresariais (mão de obra, encargos, depreciação, despesas administrativas ou BDI) em contratações dessa natureza, sendo suficiente a demonstração de compatibilidade com os valores de mercado.

A formação do preço unitário ofertado constitui responsabilidade do licitante, cabendo à Administração verificar a vantajosidade da proposta e sua exequibilidade, quando necessário.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento e unidade móvel**, incluindo o fornecimento em comodato de equipamentos, infraestrutura completa, instalação, operação e suporte técnico durante os eventos realizados pelo Município. O conjunto abrange câmeras fixas e móveis, câmeras de reconhecimento facial, servidor, estação de trabalho, TV de monitoramento, tela interativa, fibra óptica, rede estruturada, kits de instalação e equipe de operação, compondo um sistema integrado capaz de realizar o monitoramento em tempo real em ambientes com alta circulação de pessoas.

Tal contratação visa solucionar o problema decorrente da **ausência de equipamentos, tecnologia e estrutura operacional própria** que permitam ao Município realizar o monitoramento eficaz dos grandes eventos locais, como Festa da Cana, Carnaval, Réveillon e demais celebrações promovidas pelo Departamento de Cultura. Sem essa estrutura, a Administração ficaria impossibilitada de monitorar adequadamente o fluxo de pessoas, prevenir ocorrências, apoiar a atuação das forças de segurança e registrar imagens para eventual investigação ou responsabilização posterior.

Dessa forma, a Administração pretende alcançar **maior controle operacional, segurança dos participantes, preservação do patrimônio público, resposta rápida a incidentes e registros confiáveis de todos os acontecimentos relevantes**, assegurando **eficiência, economicidade, continuidade e qualidade** na execução dos serviços. A solução adotada permite que o Município utilize tecnologia moderna apenas durante os

períodos necessários, sem arcar com custos permanentes de aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos, atendendo ao princípio do planejamento e ao interesse público envolvido.

A presente contratação caracteriza-se como serviço especializado de natureza eventual, executado sob demanda, vinculado ao calendário oficial de eventos do Município. A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço específica para cada evento, não havendo dedicação exclusiva de mão de obra contínua nem obrigação de execução permanente ao longo da vigência contratual.

8.1 – Proteção de Dados e Segurança da Informação

Considerando que o objeto envolve captação, transmissão e armazenamento de imagens de pessoas em espaços públicos, a futura contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Deverão ser garantidos, no mínimo:

- controle de acesso restrito às imagens;
- registro de logs de acesso;
- mecanismos de proteção contra invasões ou interceptações;
- sigilo das informações obtidas durante a execução contratual.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando critérios de **viabilidade técnica, economicidade, gestão contratual e padronização operacional**.

Após análise técnica, verificou-se que **não é possível realizar o parcelamento do objeto**, pelos motivos a seguir:

- O objeto possui **natureza integrada**, exigindo que todos os equipamentos (câmeras, servidor, computadores, softwares, unidade móvel, sistemas de comunicação, cabos, fibra óptica e demais acessórios) funcionem de forma conjunta e sincronizada.
- A divisão da contratação em múltiplos lotes poderia gerar **incompatibilidade entre equipamentos e softwares**, resultando em riscos elevados de falhas no monitoramento.
- A administração ficaria responsável por **gerir vários contratos distintos**, aumentando a complexidade de fiscalização, recebimento e responsabilização.
- A unidade móvel de monitoramento depende de **instalação única, padronizada e testada pela mesma equipe técnica**, sendo inviável a entrega fragmentada por empresas diferentes.
- Há **economia de escala** quando os serviços são executados por uma única empresa, evitando sobreposições de custos de instalação, deslocamento, mão de obra e *setup* dos equipamentos.
- A natureza do serviço exige **responsabilidade técnica unificada**, especialmente no que se refere à operação e suporte durante os eventos, não sendo recomendável fragmentar atribuições entre diferentes contratados.

Assim, decidiu-se pelo **não parcelamento** da contratação, uma vez que o objeto, por sua natureza técnica, demanda execução **integral e coordenada por uma única empresa**, garantindo eficiência, continuidade, compatibilidade tecnológica e menor risco operacional. A manutenção da integralidade da contratação também proporciona **melhor gestão contratual**, maior segurança para o Município e maior economicidade em comparação a eventuais fragmentações do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação ora proposta, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

10.1. Resultados Operacionais

- Elevar a eficiência do monitoramento durante eventos de grande porte, garantindo cobertura contínua e em tempo real.
- Padronizar os equipamentos e procedimentos operacionais, evitando incompatibilidades e falhas técnicas.
- Reduzir custos operacionais por meio da locação temporária, evitando despesas permanentes com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos.
- Garantir a continuidade dos serviços de segurança durante todo o período dos eventos, com suporte técnico especializado.
- Melhorar a capacidade de resposta a incidentes, com operação integrada entre câmeras, software, unidade móvel e equipe técnica.

10.2. Resultados Sociais

- Aumentar a segurança dos munícipes e visitantes durante festividades tradicionais como Festa da Cana, Carnaval, Réveillon e demais eventos culturais.
- Contribuir para a prevenção de delitos, tumultos e danos ao patrimônio público, promovendo ambiente mais seguro para famílias e trabalhadores.
- Fortalecer a sensação de segurança e confiança da população na Administração Municipal.
- Apoiar a atuação das forças de segurança pública mediante fornecimento de imagens claras, organizadas e acessíveis para investigações e atendimentos emergenciais.

10.3. Resultados Estratégicos

- Atender às diretrizes municipais de promoção de eventos culturais com segurança, organização e estrutura adequada.
- Alinhar-se ao planejamento administrativo e ao princípio do planejamento estabelecido na Lei 14.133/2021, garantindo contratações eficientes e fundamentadas.
- Contribuir para a preservação do patrimônio público e melhoria da gestão de eventos municipais.
- Apoiar políticas públicas de segurança e cultura, fortalecendo a imagem institucional da Administração e ampliando a capacidade de realização de eventos de grande porte.

10.4. Resultados Mensuráveis

- Quantidade de eventos realizados com monitoramento integral funcionando (indicador de desempenho operacional).
- Índice de disponibilidade do sistema (*uptime*), considerando o período de instalação, operação e desmontagem.
- Tempo de resposta da equipe de operação e suporte técnico durante os eventos.
- Quantidade de incidentes registrados e resolvidos com apoio do sistema de monitoramento.
- Qualidade das imagens captadas (resolução, integridade dos arquivos, sequência temporal).
- Satisfação dos servidores responsáveis pela fiscalização e das forças de segurança que utilizarem as imagens.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A Divisão de Tecnologia da Informação ficará responsável por providenciar os pontos de internet necessários para o funcionamento adequado do sistema de videomonitoramento, garantindo a conectividade e a transmissão das imagens durante os eventos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente demanda.

Após avaliação, verificou-se que:

- **Não há contratações correlatas diretamente vinculadas ao objeto**, no sentido de serviços acessórios que precisem ser licitados especificamente para complementar a execução do monitoramento.
- Ressalta-se, contudo, que **a solução de monitoramento depende de conexão à internet para transmissão, acesso remoto, operação da central móvel e funcionamento pleno do sistema.**
- O Município **já possui contratação ativa de fornecimento de internet (Contrato nº 422/22)**, cuja infraestrutura é suficiente para atender a presente demanda, **não havendo, portanto, necessidade de nova contratação exclusiva de serviços de internet** para viabilizar o objeto.
- Diante disso, entende-se que não existe interdependência que exija compatibilização específica, uma vez que a infraestrutura já contratada **suporta adequadamente o sistema de monitoramento** e será apenas utilizada como apoio tecnológico.

Assim, conclui-se que a presente contratação é **autônoma**, utilizando-se apenas de infraestrutura já existente, sem necessidade de contratação adicional correlata.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, XII, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13.1. Impactos Potenciais Negativos

A contratação analisada envolve a instalação temporária de equipamentos eletrônicos, cabos, fontes de alimentação e unidade móvel, podendo gerar alguns impactos ambientais potenciais:

- **Geração de resíduos eletrônicos** (cabos danificados, conectores, componentes substituídos).
- **Consumo de energia elétrica** para operação das câmeras, servidores, computadores e equipamentos auxiliares.
- **Possível descarte inadequado** de materiais de embalagem e insumos utilizados na instalação.

Medidas preventivas e mitigadoras:

- Determinar que todos os resíduos eletrônicos gerados sejam destinados a **logística reversa**, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Exigir descarte correto de materiais de embalagem e insumos, evitando acúmulo ou abandono no local do evento.
- Orientar a contratada a adotar **boas práticas de eficiência energética**, utilizando equipamentos com menor consumo sempre que possível.
- Realizar instalação organizada, evitando danos à vegetação local ou infraestrutura do ambiente do evento.

13.2. Impactos Potenciais Positivos

O serviço contratado pode proporcionar benefícios ambientais indiretos, tais como:

- **Redução do uso de papel**, uma vez que os registros, relatórios e evidências são produzidos digitalmente.
- **Diminuição de deslocamentos presenciais** de equipes de fiscalização, pois parte do controle e vigilância ocorre por meio das imagens transmitidas digitalmente — reduzindo emissões de CO₂.
- Uso de equipamentos modernos, com **tecnologia mais eficiente energeticamente**, contribuindo para menor consumo quando comparado a estruturas antigas.
- Menor necessidade de estruturas físicas permanentes, já que os equipamentos são temporários e reutilizáveis em diferentes eventos, evitando construções ou instalações fixas.

13.3. Medidas Recomendadas

- Exigir da contratada **boas práticas ambientais**, especialmente no descarte de resíduos, utilização de cabos e componentes, limpeza da área e eficiência energética.
- Inserir, quando aplicável, **cláusulas de logística reversa**, prevendo a destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, materiais danificados ou substituídos.
- Incentivar o uso de equipamentos que possuam **certificações ambientais** ou especificações de baixo consumo energético.
- Orientar que a empresa utilize materiais reutilizáveis sempre que possível, em consonância com a **Política Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis** (art. 25 da Lei nº 14.133/2021).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a presente contratação é **necessária, viável e adequada** para atender ao interesse público, considerando:

1. A necessidade da contratação, devidamente caracterizada;
2. O atendimento aos requisitos técnicos, operacionais e jurídicos;
3. A compatibilidade da estimativa de quantidades e de valores com o mercado;
4. A observância dos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade;
5. A inexistência de óbices técnicos ou legais que impeçam a execução do objeto.
6. **Justificativa da escolha** A opção apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, assegura eficiência operacional, atende ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021 e oferece maior segurança, confiabilidade e agilidade na execução dos eventos municipais. Além disso, elimina custos permanentes e riscos associados à aquisição e manutenção de estrutura própria.
7. A contratação deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico, do tipo **menor preço global**, por se mostrar mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente à continuidade do processo**, com a elaboração do Termo de Referência definitivo e a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório/contratação, conforme o caso.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

Giovana Gabrieli Campos Ienny

Chefe de Setor de Secretaria

1. Anexos

São anexados no presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Mapa de Risco

ANEXO I – MAPA DE RISCO

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Técnico	Falha no funcionamento das câmeras, servidor ou equipamentos da unidade móvel durante o evento.	Média	Alta	Imagens indisponíveis, perda de monitoramento e prejuízo à segurança.	Testes prévios, equipamentos revisados, equipe técnica no local.
Técnico	Incompatibilidade entre equipamentos fornecidos e estrutura existente.	Baixa	Alta	Sistema não opera adequadamente	Especificações detalhadas, homologação prévia.
Operacional	Atraso na instalação dos equipamentos antes do evento.	Média	Alta	Início tardio do monitoramento	Cronograma, OS antecipada, fiscalização.
Operacional	Indisponibilidade de operador técnico.	Baixa	Média	Redução da eficiência do monitoramento	Equipe dedicada 12h.
Tecnológico	Perda de dados ou gravações.	Baixa	Alta	Impossibilidade e de fornecer imagens.	Backup local/remoto e redundância.
Conectividade	Instabilidade da conexão de internet.	Média	Alta	Queda de transmissão das imagens.	Uso da internet contratada; testes; plano alternativo.
Financeiro	Acréscimos futuros por reajuste de custos.	Baixa	Média	Suplementação orçamentária.	Pesquisa de preços e critérios de reajuste.
Jurídico	Não conformidade	Baixa	Alta	Nulidade e responsabilizaç	Assessoria jurídica e conferência

com a Lei
 14.133/2021

ão.

documental.

Ambiental	Geração de resíduos eletrônicos.	Média	Média	Impactos ambientais.	Logística reversa e descarte adequado.
Segurança da Informação	Acesso não autorizado às imagens.	Baixa	Alta	Violação da LGPD.	Controle de acesso, criptografia e logs.

O presente Mapa de Risco permite à Administração identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e mitigação para os principais riscos associados à execução contratual. A análise realizada demonstra que os riscos mapeados são administráveis e podem ser adequadamente controlados mediante as ações previstas, assegurando maior segurança técnica, jurídica e operacional ao processo. Dessa forma, conclui-se que o objeto apresenta riscos compatíveis com sua natureza, não havendo impedimentos para a continuidade da contratação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D53F-B267-E774-D7C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY (CPF 406.XXX.XXX-09) em 26/02/2026 12:39:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D53F-B267-E774-D7C6>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 3.308/2025

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____

Nº DO CONTRATO: ____/2026

VALOR: R\$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290 / 0001 - 67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, *Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.826/2024, Lei Orgânica do Município, Lei complementar 123/2006, demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E UNIDADE MÓVEL (COMODATO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA) PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					



5					
---	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.3. A Planilha Orçamentária;
- 1.3.4. O Edital da Licitação;
- 1.3.5. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados **sob demanda**, de forma **não contínua**, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, **vinculada ao calendário oficial de eventos do Município de Igarapava**, bem como a outros eventos que venham a ser definidos ou solicitados pela Administração.

2.1.1. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O contrato vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, após a devida medição e respectivo atesto, seguindo a ordem cronológica de pagamentos, (art. 141 e seguintes, da NLCC), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

7.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

7.1.1.1. A data base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado (artigo 25, §7º da LLic).

7.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

7.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.4. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. As decisões serão emitidas dentro do prazo previsto no artigo 123, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, dentro do mesmo prazo estipulado na cláusula supra.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, pela execução dos serviços e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.8. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

9.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço ou da entrega.

9.20. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.

9.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.23. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

9.24. Não efetuar a subcontratação a terceiros de quaisquer obrigações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de, 05 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração
086 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
0.01.00 110.000 GERAL

020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais
261 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.000 GERAL

Fonte de recurso: Própria.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em ____ de _____ de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REP. LEGAL SR.(A)*****
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

CPF: *****

CPF: *****

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FEF-8057-5AB2-0D10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 10/03/2026 15:38:07
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0FEF-8057-5AB2-0D10>